# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

*Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 – CNPJ: 46.599.825/0001-75*
*Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222*
*Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br*
*Cardoso - Estado de São Paulo*


**********

**EDITAL Nº 078/2026**

**PROCESSO Nº 108/2026**
**PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM**
**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2026**
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2026, ÀS 08h30**
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 09H00**
**LOCAL: http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**
**IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: ATÉ 07/12/2026 –AS 23H59**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.**

O **MUNICIPIO DE CARDOSO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.599.825/0001-75, situada na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870, Centro, Cardoso/SP, CEP 15570-017, por meio do Prefeito Municipal, o Sr. **LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM,** modo de disputa **ABERTO**, objetivando a aquisição dos bens descritos neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, pelos Decretos Municipais nºs 4.120/25, 4.121/25, 4.122/25 e 4.124/25, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhados por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/ do PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE CARDOSO.**

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/** do PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE CARDOSO, com utilização de recursos de tecnologia da informação, no dia e hora mencionados no preambulo deste edital e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 9.404/25, nos autos do processo em epigrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP,** tudo de acordo com as especificações constantes nos anexos e **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital.

## 2 - DA ABERTURA

**2.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital com limite máximo para acolhimento da **PROPOSTA** até **10 de DEZEMBRO de 2026 às 08h30** e início da sessão de **DISPUTA** de preços na data de **10 de DEZEMBRO de 2026 às 09H00**, para todas as referência de tempo será observado o horário de Brasília (DF), o local da realização será no portal da transparência do compras **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**, (Fiorilli Software Ltda).

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**, (Fiorilli Software Ltda).

**3.1.2** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cardoso/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2** - Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

j) Durante a vigência do eventual contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

**3.3** - Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

**3.4** - Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte:

**3.4.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte quando do preenchimento das informações, declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, e ainda observar e apresentar os documentos, **para fins de habilitação,** conforme o disposto no item 7.

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem devidamente credenciadas junto ao portal da transparência do compras no endereço eletrônico **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**, (Fiorilli Software Ltda).

**4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intrasferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.1** - O registro no Portal de Compras, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos até às 17:00h do último dia útil anterior a data da realização da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital, e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/** PORTAL DO COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO.

**4.2.2** - Caso a CHAVE DE ACESSO seja solicitada no último dia útil anterior a data marcada para a realização da sessão pública, recomenda-se ao licitante, após solicitar a CHAVE DE ACESSO por meio do PORTAL DO COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO, entrar em contato telefônico, imediatamente, com o Setor de Licitações deste Município por meio dos números (17) 99714-2897 / (17) 99651-4423.

**4.2.3** - O registro no PORTAL DO COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026, inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção da chave de acesso e senha estão disponíveis no endereço eletrônico **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**, PORTAL DO COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO no menu SOLICITAR CHAVE DE ACESSO.

**4.2.4** - Caso o licitante não receba a CHAVE DE ACESSO no e-mail indicado no cadastro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação, deverá entrar em contato com o Setor de Licitações no e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br, para regularização.

**4.3** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**4.4 -** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao pregoeiro da licitação, para imediato bloqueio de acesso.

**4.5** - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.6** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**4.7** - As licitantes também deverão, caso queiram, quando do preenchimento das informações, declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006.

## 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA

**5.1** - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.2** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**5.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

**5.3.1** - As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006.

**5.4** - Incumbirá, ainda, à licitante de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, ou seja, será de responsabilidade do licitante permanecer presente durante todo o processo para atendimento ao(s) solicitado(s) durante a sessão sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO quanto ao não atendimento aos prazos**.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1** - A Proposta comercial deverá ser preenchida **OBRIGATORIAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, em todos os campos observando rigorosamente as especificações, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

**6.1.1** - O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Termo de Referência e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

**6.1.1.1 ITEM:** identificação do item para o qual será apresentada a proposta, conforme descrição constante do Termo de Referência.

**6.1.1.2 Valor unitário e valor total do item,** expresso em algarismo, com aproximação de até 02 (duas) casas, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.1.3 indicar obrigatoriamente a MARCA E MODELO do(s) item(s) 01 a 05, 10 a 15, 17, 18, 22, 23, 27 a 30, 32 a 35, 40, 41, 44 e 50 a 55, com qual a empresa pretende participar.**

**OBS.: Para o restante dos itens INDICAR SOMENTE MARCA, do item com qual a empresa pretende participar.**

**a) Quando do preenchimento das informações no sistema** referente à **MARCA e MODELO**, tendo estes o mesmo nome da razão social /nome fantasia da empresa, deverá utilizar **"MARCA PRÓPRIA"/"FABRICANTE PROPRIO"** (QUANDO FOR O CASO) para evitar a sua identificação. **Ocorrendo a identificação indevida, a licitante será desclassificada.**

**6.1.2.** Para cada item cotado, a proposta deverá contemplar a **totalidade dos itens constantes prevista no Termo de Referência**, não sendo admitida proposta para fornecimento parcial da quantidade correspondente ao respectivo item

**6.1.3.** O licitante poderá apresentar proposta para **um, alguns ou todos os itens** da licitação, inexistindo obrigação de participação na totalidade dos itens.

### 6.2. SIGILO E IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

**6.2.1.** Durante a fase em que o sistema eletrônico exigir o sigilo da identidade dos participantes, a proposta cadastrada não poderá conter elementos que permitam a identificação indevida do licitante.

**6.2.2.** A eventual existência de elemento identificador será analisada pela Pregoeira antes de qualquer desclassificação, somente podendo resultar na exclusão da proposta quando comprometer efetivamente o sigilo, a isonomia ou a competitividade do certame e não for passível de saneamento sem alteração de sua substância.

### 6.3. DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL

**6.3.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo Pregoeiro e no prazo estabelecido, **a proposta comercial final ajustada ao último valor ofertado em PDF**, conforme modelo constante do Anexo II, sob pena da aplicação do item 5.4 do edital.

6.3.2. A proposta comercial final **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa** e conter, no mínimo:

a) razão social, CNPJ e endereço completo do licitante;
b) número do Processo e do Pregão Eletrônico;
c) identificação do item;
d)MARCA e/ou MODELO (conforme o caso)
e) descrição completa do produto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
f) valor unitário e total do item;
g) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
h) telefone e endereço eletrônico para contato**(atualizados);**

i) nome completo, CPF e qualificação do representante legal ou procurador com poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos dela decorrentes;
j) DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atenderão todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

**6.3.3** Para fins de análise e comprovação da conformidade técnica dos produtos ofertados, **será obrigatória a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente do fabricante** para os seguintes itens, somente do licitante declarado provisoriamente vencedor:

**Itens 01 a 05:** pen drives, webcam, microfone e caixa de som;
**Itens 10 a 15:** unidades de armazenamento SSD, placa de vídeo, memórias RAM e kit de atualização de hardware;
**Itens 17 e 18:** régua PDU e nobreak;
**Itens 23 a 31:** computador de alto desempenho, cabos de rede, placa de rede, switches, access point e conectores RJ-45;
**Itens 33 a 36:** localizador de cabos, testador de fonte, rotulador eletrônico e fita para rotulador;
**Itens 40 e 41**: parafusadeira elétrica de precisão e soprador de ar sem fio;
**Item 44:** ferro de solda;
**Itens 50 a 55:** scanner, impressora multifuncional, filtro de linha, notebook, dissipador de calor e gabinete.

**6.3.3.1.** A documentação técnica exigida deverá corresponder à marca e ao modelo efetivamente ofertados, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos documentos oficiais disponibilizados pelo fabricante em meio eletrônico.

**6.4 -** Nos preços/descontos propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

**6.5 -** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6 -** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.7 -** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições apresentadas:

**6.9 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas e/ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento das mesmas.

**6.10** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar, substituir ou alterar a proposta anteriormente apresentada.

**6.11** - O pregoeiro solicitará via chat a documentação referente ao item 6.3 e junto com a equipe de apoio e servidor designado, farão a análise dos respectivos documentos, sendo os participantes devidamente comunicados para o cumprimento do prazo dado para atendimento, **sob pena da aplicação do item 5.4.**

**7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1 - DA CONSULTA DE SANÇÕES IMPEDITIVAS:**

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a.1) Licitantes Inidôneos (TCU); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência) todas realizada através da consulta consolidada de certidão pelo portal: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

**7.1.1** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**7.1.2** - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**7.1.3** - Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação regente.

**7.1.4** - A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de:

**7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou;
**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem, ou;
**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;
**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, ou;
**f)** No caso de Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (M.E.I.) e/ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado.

**g) Cópia do RG e CPF do proprietário/sócio(s) da empresa.**

**7.3 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Cardoso, apresentar também desta;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Débitos Relativos ao Tributos **e** à Dívida Ativa do Estado;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 ou Certidão Previdenciária;

**f)** Prova de regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**g)** Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

**NOTA 1 -** Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida neste item mesmo que com alguma restrição.

**NOTA 2 -** Existindo certidão de regularidade fiscal e trabalhista com validade vencida, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de novo documento com o prazo válido: Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, Parágrafo 1º. O prazo inicial poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do Órgão Público.

**7.4 - OUTRAS DOCUMENTAÇÕES**

**a)** Declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21). **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**b)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21). **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**c)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**d)** Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**e)** Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**f)** Declaração expressa que a Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela DETENTORA DA ATA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD). **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**g)** Declaração que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional e Estrangeira, bem como realiza ações para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas em sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado com a finalidade de combater desvios éticos, nos termos da Lei Anticorrupção. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**h)** Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21). **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**i)** - Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverão apresentar:**

**i.1.1 -** Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

**i.1.2 -** Declaração emitida pela licitante enquadrada como ME ou EPP de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**

7.5 - **Quando julgar necessário, o pregoeiro solicitará a complementação de documentos, fixando prazo para atendimento,** com a devida comunicação aos licitantes para o cumprimento do prazo estipulado**, sob pena da aplicação do item 5.4.** A sessão será paralisada para a análise da documentação de habilitação completa apresentada.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia e horário previsto no preâmbulo deste edital, por meio de sessão pública de sistema eletrônico, com abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

.

**8.2** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
**b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
**c)** apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 3.2 deste edital.

**8.2.1** - A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a).

**8.2.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5** - Iniciada a etapa competitiva os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1** - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.5.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor do ITEM, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o(s) ITENS(S) do objeto deste Pregão de **que será de 0,5% (meio ponto percentual)**

**8.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.13** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor/desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor/desconto

do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.15.1** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.16** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.17** - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.19** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.20** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance será considerada empatadas com a primeira colocada.

**8.20.1** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.22** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.23** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.23.1** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.23.2** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.23.3** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

**8.23.4** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.23.5** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.23.6** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.23.7** - empresas brasileiras;

**8.23.8** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.23.9** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.24** - As regras previstas no item 8.23.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.25** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.26 -** Eventuais falhas, omissões referentes ao exigido nas alíneas do item 6.2 deste edital, desde que não influenciam diretamente nas propostas das empresas, poderão a critério do Pregoeiro ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, no ato da apreciação das propostas, visando o recebimento da melhor proposta.

**8.27** - Será desclassificada a proposta que:

**8.27.1** - Contiver vícios insanáveis;

**8.27.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

**8.27.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**8.27.3.1** - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto **no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021 (CONFORME O CASO)**.

**8.27.3.2 –** Apresentação de planilha de composição de custos analítica, notas fiscais de venda/prestação de serviços, contratos similares já executados, onde a mesma informe os custos unitários que corroboram com os valores ofertados no presente processo licitatório, ou outros documentos que se façam necessários, a critério do pregoeiro, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses dos documentos.

**8.27.4** - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.27.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

**8.28** - O(a) Agente de Contratação poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço/produto ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.29** - Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.30** - Havendo incorreções, vícios insanáveis a empresa será desclassificada. Havendo necessidade de diligências, estas deverão serem cumpridas conforme determinação do Agente de Contratação/Pregoeiro a partir da solicitação via chat, **sob pena da aplicação do item 5.4**.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

**9.1** - O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO ITEM.**

**9.2** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3** - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.4** - Encerrada a etapa de lances da sessão, as licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores/descontos.

**9.5** - Na fase de aceitação ou recusa das propostas o Pregoeiro poderá efetivar contrapropostas de preços/descontos, que serão encaminhadas pelo Pregoeiro exclusivamente através da ferramenta “chat” no ambiente virtual. A negociação será on-line, em tempo real e poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

**9.6** - O Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para a licitante se manifestar em relação à contraproposta lançada. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela proponente exclusivamente no âmbito do “chat”.

**9.7** - O prazo informado no subitem anterior será suspenso na hipótese de desconexão com o Pregoeiro, sendo reiniciada sua contagem, assim que restabelecida a conexão.

**9.8** - Findo o prazo sem a necessária manifestação, o Pregoeiro poderá de imediato efetivar a recusa de tal proposta, estando à empresa logada ou não, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade pelo descumprimento de cláusula editalícia.

**9.9** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.10** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.10.1**- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.11 -** Considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o (a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

**a)** Verificação dos dados e documentos do autor da oferta aceita, constantes do Portal do Compras do Município de Cardoso e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital.

**b)** Caso os dados e informações constantes no PORTAL DO COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**c)** A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, por meio do chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. **conforme art. 64, LF nº. 14.133/21**

c.1) Será observado o princípio do formalismo moderado, de modo que o desatendimento de exigências meramente formais, cujo conteúdo possa ser suprido por meio de saneamento ou diligência, não implicará a desclassificação ou a inabilitação do licitante, desde que não comprometam a aferição da sua qualificação ou a compreensão da proposta.

**d)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.11, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios

meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

**e)** Se houver dúvida sobre a autenticidade dos documentos digitalizados, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da via física com as autenticações apropriadas para certificar-se de que tudo está de acordo, para o qual será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública, com a suspensão da sessão e comunicação prévia da reabertura, cuja ocorrência constará em ata. No caso, os documentos solicitados deverão ser encaminhados no endereço físico indicado no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou por meio SEDEX, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

**f)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**g)** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

**h)** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**9.12 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.**

**9.13** - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no de compras http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/ (Fiorilli Software Ltda).

## 10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro/Agente de Contratação poderá fazê-lo, **em campo próprio do sistema**, manifestando sua intenção imediata e juntando suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis. (art. 165, da LF 14.133/21)

**10.2** - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3** - O recurso poderá ser interposto em face de:
a) do resultado do julgamento das propostas;

b) da análise da habilitação; e

c) da anulação ou da revogação da licitação.

**10.3.1** - A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

**10.4** - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.6** - Recebidos os recursos, este(s) terá(ão) efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha

decisão final da autoridade competente.

**10.7** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio, ficando o interessado responsável pelo acompanhamento do solicitado.

**10.9** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.10** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**10.10.1** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**10.10.2** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.10.3** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**10.10.4** - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10.11** - A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

## XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Conforme Anexo I - Termo de Referência

## XII - DA FORMA DE PAGAMENTO - Conforme Anexo I - Termo de Referência

## XIII - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

13.1 – Os valores registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, e art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2 – O Fornecedor Registrado poderá requerer a atualização do preço registrado mediante solicitação formal por escrito, devidamente fundamentada e instruída com documentos comprobatórios da elevação dos custos (tais como notas fiscais de aquisição imediatamente anteriores e posteriores ao fato gerador, planilhas de composição de custos ou tabelas oficiais). A administração realizará pesquisa de preços junto ao mercado para aferir a pertinência e a extensão do pleito.

**13.3 -** A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

## XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** - A Ata que for originária desta licitação **terá vigência por 12 (doze) meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, além da renovação do quantitativo desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente à matéria, observando-se o seguinte:

**14.1.1 -** A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

**14.1.2 -** A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;

**14.2 -** A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da Detentora da Ata.

**14.3 -** O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao fornecimento do objeto desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na ATA DE REGISTO DE PREÇOS.

**14.4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## XV- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**15.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.4** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.5** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.6** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.7** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.8** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**15.1.9** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2** - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cardoso/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**15.2.1** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.2.2** - As multas serão recolhidas em favor do Município de Cardoso/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

**15.3** - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

**15.4** - Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante o Município de Cardoso/SP a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, deste Edital.

**15.5** - Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicaria que incorrer nas infrações definidas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, deste Edital.

**15.6** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.7** - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## XVI - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

**16.1** - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura, à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870, Centro, Cardoso/SP, durante o expediente normal, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, até a data do certame, PNCP ou no endereço eletrônico do portal de compras **http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**.

**16.2** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no jornal regional e outros que se fizerem necessários, portal de compras, PNCP e no diário eletrônico oficial do município: *https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso* bem como o resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação.

## XVII - DA IMPUGNÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**17.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

**17.2** - O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**, (Fiorilli Software Ltda).**

**17.3** - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **por meio eletrônico**, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, **mediante solicitação de senha e cadastro na plataforma**, http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/.

**17.4** - Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, **deverão ser enviados via sistema no portal de compras** http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**, (Fiorilli Software Ltda),** por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital, **mediante solicitação de senha e cadastro na plataforma.**

**17.5** – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial bem como no portal de compras http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, caso não seja possível a análise da impugnação contra o Edital em tempo hábil, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**17.6** - Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

## XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.2** - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.3** - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do **TCESP** que forem aplicáveis ao certame.

**18.4** - Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

**18.5** - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**18.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**18.7** - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**18.8** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**18.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da reunião pública do pregão.

**18.10** - As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de sua/s proposta/s, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta/s despesa/s, independentemente da condução ou do resultado do pregão.

**18.11** - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

**17.12** - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

**18.13** - A adjudicação do item deste pregão não implicará em direito à contratação.

**18.14** - Este Edital e seus anexos, bem como a/s proposta/s da/s proponente/s adjudicatária/s, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**18.15** - Será competente o Foro da Comarca de Cardoso / SP, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

**18.16** - Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05 (cinco) anexos, a saber:

**Anexo I - Termo de Referência**
**Anexo II - Modelo da Proposta**
**Anexo III - Minuta da Ata**
**Anexo IV - Modelo de Declarações**
**Anexo V – Minuta do Contrato**

Cardoso 19 de novembro de 2026.

**Luis Paulo Bednarski Pedrassolli**
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 UNIDADE SOLICITANTE

**1.1** Secretaria Municipal de Gestão Financeira

### 2 OBJETO

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, mediante realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

### 3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1**. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento, a manutenção e a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do Município de Cardoso/SP, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

**3.2.** Os equipamentos, materiais e periféricos de informática são essenciais para o desempenho das atividades cotidianas das Secretarias Municipais, sendo utilizados no processamento de informações, na execução de sistemas informatizados, na comunicação institucional, no armazenamento de dados e na prestação dos serviços públicos à população.

**3.3.** A aquisição pretendida visa atender às necessidades de reposição de equipamentos e componentes que apresentem desgaste, defeitos ou obsolescência tecnológica, bem como possibilitar a substituição, ampliação e adequação dos recursos de informática existentes, conforme as demandas identificadas pelo setor responsável.

**3.4.** A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o funcionamento dos sistemas informatizados, ocasionar interrupções nas atividades administrativas, dificultar a execução dos serviços e prejudicar a qualidade e a agilidade do atendimento prestado à população.

**3.5.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e eventual das demandas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade ao planejamento das compras, racionalização dos recursos públicos e redução da necessidade de manutenção de estoques excessivos.

**3.6.** Dessa forma, a contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de equipamentos, materiais e periféricos de Tecnologia da Informação necessários à continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a eficiência operacional, a segurança das informações, a modernização da infraestrutura tecnológica e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

### 4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1**. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada execução das atividades administrativas e operacionais do Município de Cardoso/SP, mediante o fornecimento de equipamentos, materiais e periféricos de Tecnologia da Informação (TI), indispensáveis ao funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pelos diversos setores da Administração Municipal.

**4.2.** A utilização contínua dos recursos de informática, associada ao desgaste natural dos equipamentos, à ocorrência de falhas técnicas e à evolução das necessidades operacionais, demanda a reposição periódica de componentes, a substituição de equipamentos obsoletos e a disponibilização de novos recursos tecnológicos, de modo a preservar a funcionalidade e a confiabilidade dos sistemas utilizados.

**4.3.** A necessidade da contratação decorre, ainda, da importância de manter a infraestrutura tecnológica em condições adequadas de funcionamento, possibilitando ao setor de Tecnologia da Informação realizar intervenções de manutenção, substituição e adequação dos equipamentos, evitando paralisações e prejuízos à execução dos serviços públicos.

**4.4.** A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de surgimento de demandas ao longo do período de vigência da Ata, cujos quantitativos e momentos de fornecimento não podem ser definidos com exatidão antecipadamente. Essa modalidade de contratação permite o atendimento gradual das necessidades, observadas as disponibilidades orçamentárias e as prioridades da Administração Municipal.

**4.5.** A fundamentação legal da contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XXIII, 18, 40 e 82 a 86, que estabelecem disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, à elaboração do Termo de Referência, às compras públicas e ao Sistema de Registro de Preços, bem como na regulamentação municipal aplicável.

**4.6.** A necessidade da contratação encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a fase preparatória do procedimento licitatório e apresenta os elementos técnicos e administrativos que fundamentam a solução proposta, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**5.1.** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e periféricos de Tecnologia da Informação (TI), destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal de Cardoso/SP.

**5.2.** A contratação contempla o fornecimento de equipamentos e componentes de informática, dispositivos de armazenamento, periféricos, materiais de conectividade, acessórios e demais itens necessários à manutenção, reposição, ampliação e adequação da infraestrutura tecnológica municipal, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.3.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, observadas as condições de qualidade, compatibilidade, desempenho e garantia aplicáveis a cada item, de modo a assegurar sua adequada utilização na infraestrutura tecnológica existente.

**5.4.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, permitindo a reposição de materiais e equipamentos conforme a demanda, sem a necessidade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

**5.5.** A solução abrange, ainda, a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, a conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas e, quando aplicável, o atendimento às condições de garantia e substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades.

**5.6.** A adoção da solução proposta permitirá atender às demandas de Tecnologia da Informação de maneira planejada e eficiente, contribuindo para a conservação dos equipamentos existentes, a redução de interrupções decorrentes de falhas técnicas, a atualização dos recursos tecnológicos e a continuidade dos serviços públicos municipais.

## 6 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

**6.2.** As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a contratar a totalidade dos quantitativos previstos, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas dos setores requisitantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.4.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.5.** Os materiais e equipamentos deverão apresentar condições adequadas de qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade com sua finalidade, observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto.

**6.6.** A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas, sem ônus adicional à Administração Municipal.

**6.7.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens apropriadas, acompanhados da respectiva documentação fiscal e, quando aplicável, de manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua identificação e utilização.

**6.8.** A contratada deverá assegurar a garantia dos produtos fornecidos, observados os prazos mínimos estabelecidos nas especificações técnicas de cada item e, na ausência de previsão específica, a garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

**6.9.** Não será admitida a substituição de marcas, modelos ou especificações dos produtos registrados sem prévia solicitação fundamentada da contratada e autorização expressa da Administração Municipal, mediante análise técnica que comprove a equivalência ou superioridade do produto proposto, sem alteração prejudicial das condições originalmente contratadas.

**6.10.** A execução do fornecimento deverá observar as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos que integrarem a contratação, cabendo à contratada cumprir integralmente as obrigações assumidas.

## 7 DESCRIÇÃO DETALHADA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7.1** Os materiais que serão adquiridos deverão atender às descrições e quantidades estimadas abaixo:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pen Drive 32gb | * Capacidade de armazenamento: 32 Gigabytes;<br>* Interface: USB 3.2 Gen 1;<br>* Conectividade: USB-A;<br>* Compatibilidade: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4 +), Chrome OS™;<br>* Modelo: retrátil ou protegido;<br>* Encaixe para Chaveiro;<br>* Dimensões: 67,4mm x 21,8mm x 11,6mm;<br>* Peso: 10g;<br>* Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;<br>* Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: 05 anos. | UND | 50 | R$ 42,82 | R$ 2.141,00 |
| 2 | Pen Drive 64gb | * Capacidade de armazenamento: 64 Gigabytes;<br>* Interface: USB 3.2 Gen 1;<br>* Conectividade: USB-A;<br>* Compatibilidade: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4 +), Chrome OS™;<br>* Modelo: retrátil ou protegido;<br>* Encaixe para Chaveiro;<br>* Dimensões: 67,4mm x 21,8mm x 11,6mm;<br>* Peso: 10g;<br>* Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;<br>* Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: 05 anos. | UND | 50 | R$ 53,76 | R$ 2.688,00 |
| 3 | Webcam | * Dimensões aproximadas: altura: 43,3 mm, largura: 94 mm, profundidade: 71 mm<br>* Comprimento do cabo: 1,5 m;<br>* Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps;<br>* Megapixels da câmera: 3 megapixels;<br>* Tipo de foco: foco automático;<br>* Microfone integrado: estéreo;<br>* Adicionais: Tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 30 | R$ 225,05 | R$ 6.751,50 |
| 4 | Microfone | * Tipo microfone: condensadores omnidirecionais integrados;<br>* Resposta frequência mínima: 50hz - 16khz;<br>* Sensibilidade mínima: 33 db;<br>* Impedância mínima: 32ohm;<br>* Conector: usb;<br>* Comprimento mínimo do cabo: 1,50 m; | UND | 30 | R$ 103,01 | R$ 3.090,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Deve acompanhar tripé.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | |
| 5 | Caixa De Som - Usb | * Reprodução do som: estéreo;<br>* Com regulagem de volume;<br>* Potência: 11W;<br>* Cor: Preta;<br>* Voltagem: 5V;<br>* Aplicação: Computador;<br>* Alimentação: USB;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 30 | R$ 81,10 | R$ 2.433,00 |
| 6 | Cabo Hdmi (1,5m) | * Resolução maxima: 8k;<br>* Padrão: Ultra Hd 2.0;<br>* Diâmetro mínimo 8mm,;<br>* Calibre: AWG 28;<br>* Comprimento: 1,5 metro | UND | 50 | R$ 38,06 | R$ 1.903,00 |
| 7 | Cabo Hdmi 8k Ultra Hd 2.0 (15m) | * Resolução maxima: 8k;<br>* Padrão: Ultra Hd 2.0;<br>* Diâmetro mínimo 8mm,;<br>* Calibre: AWG 28;<br>* Comprimento: 15 metro | UND | 5 | R$ 218,55 | R$ 1.092,75 |
| 8 | Cabo Vga | * Tipo: Blindado Pontas Metálicas<br>* Resolução mínima: 1080p;<br>* Filtro: Ferrite aplicado em ambas as extremidades;<br>* Diâmetro: 28 AWG ou superior<br>* Tipo Saída: Conectores Vga Macho x Macho<br>* Comprimento: 1,5 Metro<br>* Padrão: Vga | UND | 50 | R$ 28,37 | R$ 1.418,50 |
| 9 | Cabo De Força | * Tipo: Cabo De Força Energia Tripolar Pc Fonte Atx<br>* Corrente: 10 A feito com cabo PP;<br>* Comprimento: 1,5M; | UND | 100 | R$ 23,09 | R$ 2.309,00 |
| 10 | Ssd (480gb): Drive De Estado Solido | * Formato: 2,5 pol;<br>* Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);<br>* Capacidades: 480 GB;<br>* NAND: TLC;<br>* Performance de referência: 540MB/s leitura e 500MB/s gravação;<br>* Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C;<br>* Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;<br>* Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);<br>* Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);<br>* Expectativa de vida útil: 1.000.000 de horas MTB;<br>* Durabilidade de TBW: mínimo de 160 TBW comprovado via catálogo de fabricante.<br>* Garantia: 1 ano de garantia;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 50 | R$ 560,79 | R$ 28.039,50 |
| 11 | Ssd (1tb): Drive De Estado Solido | * Formato: 2,5 pol;<br>* Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);<br>* Capacidades: 1TB;<br>* NAND: TLC;<br>* Performance de referência: 540MB/s leitura e 500MB/s gravação;<br>* Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C;<br>* Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;<br>* Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);<br>* Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);<br>* Expectativa de vida útil: 1.000.000 de horas MTB;<br>* Durabilidade de TBW: mínimo de 300 TBW comprovado via catálogo de fabricante. | UND | 10 | R$ 1.054,48 | R$ 10.544,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Garantia: 1 ano de garantia;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | |
| 12 | Placa De Vídeo | * Tipo de memória gráfica: DDR3 ou superior<br>* Interface com a placa-mãe: PCI-Express 2.0 ou superior<br>* Tamanho da memória: 1 GB<br>* Conectividade: DL-DVI-I, HDMI, D-Sub<br>* Compatível com directx e opengl.<br>* Inclui: Adaptadores<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 30 | R$ 246,73 | R$ 7.401,90 |
| 13 | Memória Ram Ddr3 | * Padrão: DIMM;<br>* Capacidade: 4GB;<br>* Velocidade: DDR3 1333 MHz;<br>* Latência CAS: 9;<br>* Tensão: 1.5V;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 50 | R$ 87,13 | R$ 4.356,50 |
| 14 | Memória Ram Ddr4 | * Padrão: DIMM;<br>* Capacidade: 8GB;<br>* Velocidade: DDR4 2667MHz;<br>* Tensão:1.2V;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 50 | R$ 173,89 | R$ 8.694,50 |
| 15 | Kit De Atualização De Hardware (Kit Upgrade) | 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA PLACA-MÃE:<br>1.1 Arquitetura e Chipset: Chipset de linha corporativa ou de alta performance estável, totalmente compatível com o processador ofertado.<br>1.2 Soquete de Memória: Mínimo de 02 (dois) slots de memória RAM com arquitetura Dual Channel, suporte nativo a módulos DDR4.<br>1.3 Capacidade de Memória: Suporte para expansão de no mínimo 64 GB de RAM.<br>1.4 Slots de Expansão: Mínimo de 01 (um) slot PCI Express x16 (versão 3.0 ou superior) e no mínimo 01 (um) slot M.2 NVMe (PCIe) para armazenamento de alta velocidade.<br>1.5 Conectividade Traseira Mínima: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos duas USB 3.0/3.2); 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada; saídas de vídeo compatíveis com resoluções digitais (mínimo de 01 saída HDMI ou DisplayPort).<br>1.6 Componentes de Alta Durabilidade: Construção com capacitores 100% sólidos para garantir maior estabilidade de tensão e maior vida útil ao equipamento.<br>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROCESSADOR:<br>2.1 Arquitetura: Processador com arquitetura de no mínimo 64-bits.<br>2.2 Núcleos e Desempenho: Mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads.<br>2.3 Frequência: Clock básico de no mínimo 3.5 GHz.<br>2.4 Gráficos Integrados: Processador com chip gráfico integrado (GPU) integrado, dispensando o uso de placa de vídeo dedicada para tarefas de escritório.<br>2.5 Solução Térmica: Acompanhar cooler de refrigeração original de fábrica (In-Box), dimensionado para o TDP (Power Design Thermal) do processador.<br>3. CRITÉRIOS DE QUALIDADE:<br>3.1 Legitimidade e Procedência: O processador e a placa-mãe devem ser produtos novos, de primeiro uso, sem componentes reciclados, remanufaturados | KIT | 50 | R$ 1.476,83 | R$ 73.841,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ou de refugo tecnológico.<br>3.2 Certificações Exigidas: O modelo da placa-mãe ofertada deve possuir certificações internacionais de conformidade e segurança, tais como CE e FCC, comprovadas através do manual do produto ou declaração do fabricante.<br>3.3 Drivers e Suporte Técnico: O fabricante da placa-mãe deve disponibilizar site oficial ativo para download de drivers atualizados e atualizações de BIOS compatíveis com os sistemas operacionais atuais (Windows 10/11 de 64-bits e distribuições Linux homologadas).<br>3.4 Garantia: 12 (doze) meses.<br>* OBS: Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | |
| 16 | Bateria Cmos Ou Bios | * Modelo: CR2032<br>* Bateria eletrônica de lítio 3 volts | UND | 100 | R$ 7,26 | R$ 726,00 |
| 17 | Régua Pdu | * Régua de tomadas para rack 19” com 8 tomadas 10 A com botão on/off, Furos para fixação em rack;<br>* 3 metros de cabo; bivolt;<br>* chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 2 | R$ 135,86 | R$ 271,72 |
| 18 | Nobreak | * Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática);<br>* Tipo de bateria: selada (sem manutenção)<br>* 6 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak - 1 porta fusíveis - Energia:<br>* plugue: NBR 14136 (padrão novo)<br>* Potência: 1500VA<br>* Microprocessado (tecnologia Flash)<br>* Proteção contra surtos de tensão<br>* Proteção eletrônica contra sobrecarga<br>* Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)<br>* Fusível externo de proteção<br>* Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Chave liga-desliga temporizada<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 5 | R$ 1.413,33 | R$ 7.066,65 |
| 19 | Rolo Velcro | * Dimensões: 3m x 20mm;<br>* Cor: preta | RL | 20 | R$ 24,68 | R$ 493,60 |
| 20 | Porca Gaiola + Parafuso Para Gabinete (Rack) | * Descrição: pacote contendo 100 unidades de porca quadrada alojada em uma presilha de aço em formato de gaiola;<br>* Apresentação: Pacote contendo 100 unidades;<br>* Parafuso: fenda cruzada (Philips), com roscas padrão M5 ou M6 (compatíve com a porca);<br>* Material: aço carbono ou temperado com acabamento protetivo; | PCT | 10 | R$ 72,18 | R$ 721,80 |
| 21 | Fita Dupla Face | * Fita Dupla Face de alta fixação;<br>* Medidas de 24mm x 2 m;<br>* Suporte: até 5Kg por 20cm (Essa carga necessária devido a itens pesados que serão fixados)<br>* Marca de referência: 3M fixa forte extrema, similar ou superior | UND | 10 | R$ 30,64 | R$ 306,40 |
| 22 | Suporte Gabinete | * Compatível com gabinetes AT e ATX<br>* Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm<br>* Base plástica resistente com rodinhas<br>* Permite ajuste para diferentes tamanhos<br>* 87mm do chão até a base do CPU | UND | 100 | R$ 49,59 | R$ 4.959,00 |
| 23 | Computador | 1. CARACTERÍSTICAS: | UND | 10 | R$ 8.618,07 | R$ 86.180,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | High-Performance (16 Núcleos) | 1.1. Tipo de produto: Computador pronto para funcionamento<br>2. CARACTERÍSTICAS DO PROCESSADOR:<br>2.1. Possui 16 núcleos físicos, 24 threads e 30MB de memória cache compartilhada.<br>2.2. A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da CPU.<br>2.3. A memória cache compartilhada será desconsiderada caso seja ofertado processador com núcleos físicos em quantidade superior à da exigência.<br>2.4. Frequência de memória RAM suportada: 4800 MHz.<br>2.5. Possui recursos gráficos integrado para o processamento de imagens.<br>3. CARACTERÍSTICAS DA PLACA MÃE:<br>3.1. Possui arquitetura de memória dual channel.<br>3.2. Possui 2 sockets DDR4 DIMM com frequência de operação equivalente ou superior à capacidade máxima suportada pelo processador ofertado.<br>3.3. Possui conector M.2 com suporte a modo PCI-E 3.0.<br>3.4. Possui saídas de vídeos HDMI, VGA E DISPLAY PORT<br>3.5. Possui conectores de áudio frontal e traseiro<br>3.6. Possui 4 conectores SATA 6Gb/s.<br>3.7. Possui no painel traseiro 6 portas USB, sendo 2 com taxa de transferência de no mínimo 4,8Gb/s.<br>3.8. Possui 1 porta Gigabit Ethernet.<br>3.9. Possui 1 slot PCIe 3.0 x16. 3.10. Possui 1 slot PCIe 3.0 x1. ou superior<br>4. CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA RAM:<br>4.1. Tipo de memória: DDR4 com frequência de operação equivalente ou superior à capacidade máxima suportada pelo processador ofertado.<br>4.2. Capacidade: 32GB (16GB).<br>5. CARACTERÍSTICAS DO ARMAZENAMENTO:<br>5.1. Tipo: SSD / SSD M.2<br>5.2. Interface de comunicação: PCIe NVMe.<br>5.3. Capacidade de armazenamento mínima: 480GB (1 x 480GB).<br>6. FONTE:<br>6.1. Tipo: Fonte ATX.<br>6.2. Potência mínima: 800 Watts GOLD 80+.<br>6.3. Bivolt automático.<br>6.4. Possui selo de eficiência energética<br>6.5. Possui chave liga/desliga.<br>6.6. Conectores SATA: 4.<br>7. CARACTERÍSTICAS DO GABINETE:<br>7.1. Formato: Gabinete ATX vertical.<br>7.2. Cor predominante: Preto.<br>7.3. Possui no mínimo 4 slots de expansão na parte traseira.<br>7.4. Suporta placas com espelho de perfil alto.<br>7.5. Possui conexões de áudio na parte frontal.<br>7.6. Possui conexão USB 3.0 na parte frontal.<br>7.7. Possui botão de liga/desliga e botão de reset.<br>7.8. Possui indicadores de funcionamento do computador. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 7.9. Chassi confeccionado em aço.<br>8. PLACA GRÁFICA:<br>8.1 GPU DEDICADA GDDR6 PCIe 4.0 de 8 GB com largura de banda de 168 GB/s ou mais e compatível com DirectX 12 - conectores displayport E HDMI DLSS, Ray Tracing<br>* OBS: Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original das peças componentes; | | | | |
| 24 | Cabo De Rede (Azul) | * Apresentação: Caixa / bobina;<br>* Metragem da bobina: 305 metros;<br>* Coloração: Azul;<br>* Tipo: Cabo LAN;<br>* Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;<br>* Condutor: cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado<br>* Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Categoria: 5e;<br>* Padrão: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;<br>* Certificação: ANATEL;<br>* Não Blindado (U/UTP).<br>* Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 (conforme ABNT NBR 14705);<br>* marcação legível e permanente ao longo de seu comprimento;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | CX | 20 | R$ 911,03 | R$ 18.220,60 |
| 25 | Cabo De Rede (Amarelo) | * Apresentação: Caixa / bobina;<br>* Metragem da bobina: 305 metros;<br>* Coloração: amarelo;<br>* Tipo: Cabo LAN;<br>* Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;<br>* Condutor: cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado<br>* Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Categoria: 5e;<br>* Padrão: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;<br>* Certificação: ANATEL;<br>* Não Blindado (U/UTP).<br>* Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 (conforme ABNT NBR 14705);<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | CX | 1 | R$ 936,02 | R$ 936,02 |
| 26 | Cabo De Rede (Vermelho) | * Apresentação: Caixa / bobina;<br>* Metragem da bobina: 305 metros;<br>* Coloração: Vermelho;<br>* Tipo: Cabo LAN;<br>* Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;<br>* Condutor: cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado<br>* Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Categoria: 5e;<br>* Padrão: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;<br>* Certificação: ANATEL;<br>* Não Blindado (U/UTP).<br>* Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 (conforme ABNT NBR 14705);<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | CX | 1 | R$ 1.057,11 | R$ 1.057,11 |
| 27 | Placa De Rede | * Taxa de transferência: 10/100/1000 mbps<br>* Padrões e protocolos: ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p csma/cd,<br>* Tcp/ip interface: pci<br>* Express conexão: rj-45<br>* Portas: com indicador led<br>* Compatibilidade: windows 7 ou superior, linux, centos<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 40 | R$ 118,95 | R$ 4.758,00 |
| 28 | Switch Não Gerenciável 8 Portas | * Quantidade de portas: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL;<br>* Fonte de Alimentação: 100-240VAC; | UND | 20 | R$ 227,80 | R$ 4.556,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Frequência: 50/60Hz;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | |
| 29 | Switch Gerenciável 24 Portas | * Padrões e protocolos: IEEE 802.1Q, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x;<br>* Interfaces: 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com autonegociação e Auto MDI/MDIX;<br>* Capacidade de comutação: mínimo de 48 Gbps;<br>* Fonte de alimentação: 100-240V CA, 50/60Hz;<br>* Refrigeração: sistema de operação sem ventiladores (Fanless);<br>* Tabela de endereços MAC: mínimo de 8K;<br>* Taxa de encaminhamento de pacotes: mínimo de 35,7 Mpps;<br>* Quadros Jumbo: suporte a quadros de, no mínimo, 10 KB;<br>* Gerenciamento: interface gráfica Web (Web GUI), com acesso administrativo protegido por autenticação;<br>* Gerenciamento de rede: suporte ao protocolo SNMP;<br>* VLAN: suporte à criação e configuração de VLANs baseadas no padrão IEEE 802.1Q;<br>* Qualidade de Serviço (QoS): suporte à priorização e classificação de tráfego;<br>* Prevenção de loops: suporte aos protocolos STP e RSTP;<br>* Espelhamento de portas: suporte à função Port Mirroring;<br>* Agregação de links: suporte ao protocolo LACP (IEEE 802.3ad/802.1AX);<br>* Gerenciamento de portas: possibilidade de habilitar, desabilitar e configurar individualmente as interfaces de rede;<br>* Controle de fluxo: suporte ao padrão IEEE 802.3x.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 5 | R$ 856,18 | R$ 4.280,90 |
| 30 | Access Point De Teto | * Suporte para WiFi 6 de dupla banda (2.4/5 GHz).<br>* 1x Porta GbE RJ45 de entrada.<br>* Velocidade de transferência agregada de 2.975 Gbps.<br>* Antenas integradas de 3 dBi e 5.4 dBi para 2.4 GHz e 5 GHz respectivamente.<br>* Clientes simultâneos: 300+<br>* Isolamento de tráfego de convidados: Suportado<br>* QoS avançada: Limitação de taxa por usuário<br>* Materiais do invólucro: Policarbonato, alumínio<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 10 | R$ 922,23 | R$ 9.222,30 |
| 31 | Conector Rj45 Tipo Ez De Passagem Cat5e (Pacote Com 100 Und) | * Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Compatibilidade: Cabos sólidos Alicate de Crimpagem RJ-45 de passagem;<br>* Tipo de Conector: RJ-45;<br>* Cor: Transparente;<br>* Padrão de Montagem: T568A ou T568B;<br>* Material do Corpo do Produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2;<br>* Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;<br>* Tipo de Cabo: U/UTP;<br>* Tipo de Embalagem: Embalagens com 100 peças; | PCT | 20 | R$ 55,94 | R$ 1.118,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Certificações: UL Listed E173971;<br>* Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; ANSI/TIA/EIA-569; ANSI/TIA/EIA-570-A; ISO/IEC 11801; FCC part 68; ANSI/TIA/EIA-606-A.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | |
| 32 | Alicate De Crimpar Rj45 Cat5e Ez (De Passagem) | * Compatibilidade: Conector macho de passagem CAT5E;<br>* Durabilidade: Suporta mais de 1.000 crimpagens e cortes;<br>* Operação: Crimpa e corta com um só movimento;<br>* Lâmina: Parafusada e acompanha lâminas extras;<br>* Padrões de Montagem: Compatível com T568A e T568B. | UND | 5 | R$ 120,27 | R$ 601,35 |
| 33 | Aparelho Localizador De Cabos – Zumbidor | * Funções: Rastreamento e identificação de cabos de rede e telefônicos, com localizador, zumbidor e testador;<br>* Teste de continuidade de cabos.<br>* Teste de cabos UTP e STP.<br>* Teste de integridade da rede.<br>* Características: Sonda de tensão DC.<br>* Identificação de fiação em sistemas elétricos.<br>* Composição: Parte emissora e receptora.<br>* Entrada para fone de ouvido.<br>* Modelo de referência: TX1500;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 5 | R$ 339,03 | R$ 1.695,15 |
| 34 | Testador De Fonte Atx | * Display: Luminoso LCD para exibição de Resultados;<br>* Emitir sinais sonoros em caso de sobre-tensão ou ausência de tensão;<br>* Suporte a ATX, BTX, tTX 24plZOp/Bp/6p/4p/SATA/HDD;<br>* Precisão de 0,1V;<br>* Teste confiável de Fontes ATx, BTx, lrX voltagem DVD HD e SATA;<br>* Indicar o Status e a Voltagem Medida.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 5 | R$ 122,41 | R$ 612,05 |
| 35 | Rotulador Portátil Eletrônico Profissional | * Funções: Ligar, Menu, Excluir, Imprimir, Cursor para esquerda/direita, OK, Pré-visualizar, ou similares;<br>* Teclas: de letras, números, sinais de pontuação e símbolos;<br>* Teclado: QWERTY<br>* Utiliza fitas laminadas Tze de até 12mm de largura<br>* Resolução: 180 dpi;<br>* Tecnologia de impressão: transferência térmica laminada;<br>* Marca de referência: Brother ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior;<br>* Modelo de referência: PTE110 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 1 | R$ 512,86 | R$ 512,86 |
| 36 | Fita Plástica Laminada Autocolante Para Rotulador Portátil Eletrônico Profissional | * Descrição: Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional;<br>* Cor dos caracteres: preto;<br>* Cor de fundo: branco;<br>* Não desbota;<br>* Resistente a sol, chuva, produtos químicos, abrasão e temperaturas extremas;<br>* Referência fita: Tze231 da marca Brother ou outra de qualidade igual ou superior;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 10 | R$ 54,97 | R$ 549,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 Mm (Pacote 100 Und) | * Altura: 1,0 mm;<br>* Largura: 2,5 mm;<br>* Tamanho: 100 mm;<br>* Alta resistência;<br>* Não tóxico;<br>* Material: NYLON 6.6;<br>* Não propaga chama 2-UL94;<br>* Temperatura: -40°C +85°C.<br>* ISO 9001;<br>* Cor: Preta<br>* PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 10 | R$ 15,28 | R$ 152,80 |
| 38 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 Mm (Pacote 100 Und) | * Altura: 1,3 mm;<br>* Largura: 4,8 mm;<br>* Tamanho: 200 mm;<br>* Alta resistência;<br>* Não tóxico;<br>* Material: NYLON 6.6;<br>* Não propaga chama 2-UL94;<br>* Temperatura: -40°C +85°C.<br>* ISO 9001;<br>* Cor: Preta<br>* PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 10 | R$ 25,34 | R$ 253,40 |
| 39 | Jogo De Chaves | * kit de ferramentas de manutenção de precisão 150+ peças com estojo;<br>* 1x Chave com alça de driver de 4mm;<br>* 1x Eixo de extensão flexível 2x Ferramentas de alavanca dupla 1x Ventosa 1x Pinça 4x Palhetas de abertura 1x magnetizador/desmagnetizador 1x adaptador para 4mm 1x Caixa de Ferramentas 120+x Bits de Chave | KIT | 5 | R$ 210,32 | R$ 1.051,60 |
| 40 | Parafusadeira - Chave Elétrica De Precisão (Recarregável) | * Potência: 30 W;<br>* Tipo de encaixe: Rápido;<br>* Tipo de Bateria: Lítio (Recarregável);<br>* Modelo: Chave tipo caneta/ mini parafusadeira elétrica;<br>* Utilização: Componentes eletrônicos de precisão;<br>* Acompanha: Kit com 60+ bits de múltiplas aplicações para auxiliar nas funções de manutenções de computadores e notebooks;<br>* Controle de Torque: Ajustável;<br>* Indicador de Bateria: Sim (LED);<br>* Material do Corpo: Plástico resistente com acabamento metálico;<br>* Cor: Cinza ou preto;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 5 | R$ 247,74 | R$ 1.238,70 |
| 41 | Soprador De Ar Sem Fio | * Voltagem: 127/220V.<br>* Motor: Mínimo 150.000 RPM;<br>* Potência: mínima de 150 W;<br>* Bateria: Mínimo de 8000 mAh recarregável via USB-C com autonomia de 30 minutos;<br>* Painel: Digital integrado que monitoriza o nível de carga da bateria e a velocidade de rotação;<br>* Acessório: bocal plano, bocal com cerdas, tubos adaptadores e cabo para recarga;<br>* Tipo: Portátil sem fio;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 5 | 187,19 | R$ 935,95 |
| 42 | Kit Pincéis Antiestáticos | * Kit de Pincéis e Escovas Antiestáticos (ESD) para Manutenção de Computadores e Placas Eletrônicas.<br>* Composição: mínimo de 5 (cinco) peças de pincéis e escovas com diferentes tamanhos, formatos de cerdas (chato e redondo) e densidades, adequados para remoção de poeira e resíduos em áreas de difícil acesso.<br>* Material: Cerdas macias em material sintético ou condutivo com resistência superficial adequada para dissipação | KIT | 5 | R$ 74,61 | R$ 373,05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | eletrostática. | | | | |
| 43 | Álcool Isopropílico | * Álcool isopropílico, Isopropanol ou 2-Propanol;<br>* Teor de Pureza: mínimo 99,4%;<br>* Grau de Pureza: geral/técnico;<br>* Embalagem: volume do recipiente 1litro; | UND | 10 | R$ 90,50 | R$ 905,00 |
| 44 | Ferro De Solda | * Descrição: ferro de solda tipo Pena / Portátil;<br>* Potência Nominal: 50W;<br>* Voltagem: 127V ou bivolt;<br>* Temperatura de Trabalho: Atingir temperatura nominal de operação entre 400°C e 480°C;<br>* Cabo: ergonômico com isolamento térmico e elétrico;<br>* Resistência de mica ou cerâmica de alta durabilidade;<br>* Ponta de cobre revestida/tratada antiferrugem;<br>* Cordão de alimentação com comprimento mínimo de 1,50m;<br>* Normas e Certificações: O equipamento deverá obrigatoriamente possuir certificação do INMETRO ou conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes de segurança elétrica (ABNT/IEC);<br>* Acessórios Inclusos: Deve acompanhar suporte básico para apoio do ferro de solda e manual de instruções em português;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: de 12 (doze) meses; | UND | 2 | R$ 92,90 | R$ 185,80 |
| 45 | Sugador De Solda | * Tipo de funcionamento: Manual, acionamento por mola com sistema de liberação rápida e alto poder de sucção;<br>* Material do corpo: Alumínio anodizado ou plástico de alta resistência (ex: ABS);<br>* Dimensões aproximadas: Comprimento entre 190 mm e 200 mm; diâmetro do corpo entre 20 mm e 22 mm;<br>* Características adicionais: Bico antiestático (ESD) ou substituível, de alta durabilidade e resistente a altas temperaturas; | UND | 2 | R$ 39,16 | 78,32 |
| 46 | Fluxo De Solda | * Tipo No-Clean (não requer lavagem obrigatória após a soldagem, deixando resíduos não corrosivos e não condutores);<br>* Classificação de Halogênios: classificação ROL0 ou ROL1 conforme norma IPC J-STD-004;<br>* Consistência: pasta homogênea, de fácil aplicação, que não escorra excessivamente sob a ação do calor e que mantenha a viscosidade adequada para fixação temporária de componentes;<br>* Apresentação: Acondicionado em pote plástico resistente (100g);<br>* Identificação: A embalagem externa deve conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade de forma legível; | UND | 5 | R$ 49,43 | R$ 247,15 |
| 47 | Fio De Solda (Estanho) | * Composição da Liga: Liga metálica composta por 60% de Estanho e 40% de Chumbo com alto grau de pureza.<br>* Diâmetro do Fio: 1,0 mm;<br>* Núcleo de Fluxo: Tipo Resina suavemente ativado, não corrosivo, embutido no núcleo do fio para facilitar a fusão e aderência;<br>* Peso por Rolo: 25 gramas; | UND | 5 | R$ 27,01 | R$ 135,05 |
| 48 | Pasta Térmica | * Condutividade Térmica: Mínimo de 1.0 W/mK (Watts por metro-Kelvin).<br>* Condutividade Elétrica: Dielétrica (não condutiva eletricamente). | UND | 5 | R$ 80,41 | R$ 402,05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Temperatura de Operação: Suporte estável na faixa de -40°C a pelo menos 150°C.<br>* Apresentação: Pote contendo 100g | | | | |
| 49 | Limpador Contato Elétrico/Eletrôni co | * Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos<br>* Apresentação: Spray<br>* Limpador Contato Elétrico/Eletrônico. | UND | 20 | R$ 29,92 | R$ 598,40 |
| 50 | Scanner | * Processamento e digitalização de documentos: coloridos e em preto e branco;<br>* Resolução óptica: até 600 x 600 dpi;<br>* Resolução interpolada: até 1200 x 1200 dpi;<br>* Capacidade de alimentação: Alimentador automático com capacidade de 60 folhas<br>* Velocidade De Digitalização: capacidade de digitalização em duplex (frente e verso) com velocidade de até 40 páginas por minuto;<br>* Tipo de conexão: usb 3.0 de alta velocidade;<br>* Ajuste automático de cor;<br>* Detecção de cor;<br>* Correção de imagem e outras tecnologias de otimização para melhorar a qualidade das digitalizações;<br>* Temperatura operação: 5°c a 35°c e umidade relativa de 20% a 80% em operação.<br>* Entrada de energia: Bivolt;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: 12 meses; | UND | 1 | R$ 4.321,70 | R$ 4.321,70 |
| 51 | Impressora Multifuncional Colorida Com Jato De Tinta E Tanque Recarregável. | * Impressora multifuncional com tecnologia de impressão jato de tinta colorida com tanque recarregável;<br>* Deverá possuir visor colorido;<br>* Velocidade de impressão máxima aproximada: mono de 33ppm e color de 20ppm;<br>* Resolução de impressão 4800 x 1200 dpi;<br>* Capacidade da bandeja de 150 folhas;<br>* Copiadora com alimentador automático adf frente e verso;<br>* Deverá realizar impressão, cópia e digitalização;<br>* Resolução de digitalização padrão de 1200 x 2400 dpi<br>* Resolução de digitalização interpolada mínima de 4800 x 1200 ppp<br>* Conectividade wireless, usb de alta velocidade, wi-fi direct e ethernet;<br>* Deverá possuir impressão automática frente e verso;<br>* Deverá possuir tecnologia para envio de digitalização tanto para o computador quanto para armazenamento em nuvem;<br>* Deverá vir na caixa do produto: impressora, suprimentos originais do fabricante, cabo de alimentação e cabo usb.<br>* O produto deverá ser bivolt 100 – 240v (automático)<br>* O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* **MODELO DE REFERÊNCIA: MULTIFUNCIONAL EPSON ECO-TANQUE L6490** | UND | 5 | R$ 3.058,17 | R$ 15.290,85 |
| 52 | Filtro De Linha 6 Tomadas | * Número de tomadas: 6 (seis) tomadas de saída compatíveis com o padrão brasileiro (3 pinos), conforme a norma ABNT NBR 14136; | UND | 50 | R$ 36,91 | R$ 1.845,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Tensão / Voltagem: Bivolt automático ou manual (127V / 220V), com corrente nominal de 10A;<br>* Proteção: Equipado com fusível de proteção (com fusível reserva ou fusível rearmável) e proteção contra surtos de tensão;<br>* Cabo de força: Cabo tripolar certificado pelo Inmetro, com comprimento mínimo de 1,5 metro;<br>* Chave liga/desliga: Chave disjuntora ou interruptor luminoso integrado com indicador de funcionamento;<br>* Estrutura: Plástico injetado antichamas (ou material isolante de alta resistência), na cor preta;<br>* O produto deve conter na embalagem ou no próprio corpo a marca do fabricante, procedência e selo de conformidade do Inmetro;<br>* Garantia: Exigir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | |
| 53 | Notebook Para Demanda Administrativa | * Processador: Similar ou superior a Intel Core i5-10210U, frequência de 1,60 GHz a 4,20 GHz;<br>* Tela: LED HD antirreflexo de 14 polegadas;<br>* Resolução mínima: 1366 x 768 pixels;<br>* Placa de Vídeo: Similar ou superior a Intel UHD Graphics integrada;<br>* Memória RAM mínima: 8 GB DDR4, 2133 MHz;<br>* Armazenamento mínimo: SSD de 512 GB;<br>* Áudio: Alto-falantes integrados;<br>* Câmera: Webcam HD integrada;<br>* Sistema Operacional: Windows 10;<br>* Fonte de Alimentação: Bivolt automático (100-240 VAC – 50/60 Hz);<br>* Modelo de Referência: Dell Latitude 3410;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 10 | R$ 4.447,26 | R$ 44.472,60 |
| 54 | Dissipador De Calor Para Processador Do Tipo Air Cooler Formato Tower, Universal | * Tipo de Cooler: Air Cooler tipo Tower (torre vertical com aletas de alumínio).<br>* Compatibilidade de Soquetes (Sockets):<br>-> Intel: LGA 1150, 1151, 1155, 1200, 1700.<br>-> AMD: AM4, AM5.<br>* Dimensões e Ventoinha (Fan): Tamanho mínimo da fan 120 mm, fluxo de ar e conector PWM de 4 pinos.<br>* Capacidade Térmica (TDP): mínimo de 65W para uso comum de escritório.<br>* Material: Base de contato (alumínio ou cobre) e quantidade de heatpipes de no mínimo 2.<br>* Acessórios Inclusos: Presilhas de retenção para Intel e AMD, backplate universal e sachê/bisnaga de pasta térmica.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | UND | 20 | R$ 71,91 | R$ 1.438,20 |
| 55 | Gabinete Para Escritorio Mid Tower Atx | * Gabinete para computador de mesa, padrão Mid-Tower. Estrutura construída em aço de alta durabilidade com acabamento em pintura eletrostática;<br>* Compatibilidade: Suporte nativo a placas-mãe nos padrões ATX, Micro-ATX e Mini-ITX. Compatível com fontes de alimentação padrão ATX;<br>* Painel Frontal/Superior (I/O): Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; 01 | UND | 20 | R$ 150,70 | R$ 3.014,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (uma) entrada para microfone e 01 (uma) saída para fone de ouvido (padrão P2/HD Áudio);<br>* Armazenamento e Expansão: Capacidade interna para instalação mínima de 01 (um) drive de 3,5" (HDD) e 01 (um) drive de 2,5" (SSD) simultaneamente. Mínimo de 7 (sete) slots de expansão PCI traseiros;<br>* Estética Corporativa: Cor preta ou cinza-escuro, com design sóbrio e discreto, sem iluminação do tipo RGB ou painéis de acrílico/vidro chamativos;<br>* Acessórios: Deve acompanhar kit completo de parafusos para fixação de placa-mãe, fonte e unidades de disco;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: Mínima de 12 (doze) meses; | | | | |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 382.492,58** | | | | | | |

**7.2.** A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para formação de Ata de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e periféricos de Tecnologia da Informação, destinados ao atendimento das demandas e necessidades do Setor de Tecnologia da Informação do Município de Cardoso/SP, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**7.3.** A contratação será processada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e das demais normas pertinentes à matéria.

**7.4.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.5.** Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, sendo destinados ao planejamento das futuras aquisições, não constituindo obrigação da Administração Municipal de adquirir a totalidade dos itens registrados.

**7.6.** As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**7.7.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo disposição expressa em contrário nas especificações do respectivo item.

**7.8.** Os equipamentos, materiais e periféricos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as características mínimas de desempenho, capacidade, compatibilidade, funcionalidade e qualidade exigidas para cada item.

**7.9.** Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, conectores, fontes de alimentação e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis e previstos nas respectivas especificações técnicas.

**7.10.** Os equipamentos que necessitem de alimentação elétrica deverão ser compatíveis com os padrões de tensão e frequência utilizados no Brasil, observadas as especificações técnicas de cada produto e as normas de segurança aplicáveis.

**7.11.** Quando exigível, os produtos deverão possuir certificações, homologações ou registros emitidos pelos órgãos competentes, incluindo ANATEL e INMETRO, conforme a natureza e as características dos equipamentos.

**7.12.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente originais do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e recebimento.

**7.13.** A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Municipal.

**7.14.** O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, observados os locais de entrega, os procedimentos de recebimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando os produtos sujeitos à conferência e à fiscalização pelos servidores designados pela Administração Municipal.

**7.15.** Os equipamentos e periféricos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item, observado o período mínimo de **12 (doze) meses**, quando aplicável, contado a partir do recebimento definitivo.

**7.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a efetivar as contratações deles decorrentes, ficando assegurada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável.

## 8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observadas as necessidades operacionais do Setor de Tecnologia da Informação do Município de Cardoso/SP.

**8.2.** As propostas comerciais deverão conter a identificação da marca e do modelo dos produtos ofertados, quando aplicável, de modo a possibilitar a identificação precisa dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações exigidas. Para os itens **01 a 05, 10 a 15, 17, 18, 22, 23, 27 a 30, 32 a 35, 40, 41, 44 e 50 a 55**, será obrigatória a indicação da marca e do modelo dos produtos ofertados. **Para os demais itens, será exigida somente a identificação da marca na proposta comercial.**

**8.3.** Para fins de análise e comprovação da conformidade técnica dos produtos ofertados, será obrigatória a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente do fabricante para os seguintes itens:

- **Itens 01 a 05:** pen drives, webcam, microfone e caixa de som;
- **Itens 10 a 15:** unidades de armazenamento SSD, placa de vídeo, memórias RAM e kit de atualização de hardware;
- **Itens 17 e 18:** régua PDU e nobreak;
- **Itens 23 a 31:** computador de alto desempenho, cabos de rede, placa de rede, switches, access point e conectores RJ-45;
- **Itens 33 a 36:** localizador de cabos, testador de fonte, rotulador eletrônico e fita para rotulador;
- **Itens 40 e 41**: parafusadeira elétrica de precisão e soprador de ar sem fio;
- **Item 44:** ferro de solda;
- **Itens 50 a 55:** scanner, impressora multifuncional, filtro de linha, notebook, dissipador de calor e gabinete.
-

**8.4.** Para os itens **06 a 09, 16, 19 a 22, 32, 37 a 39, 42, 43 e 45 a 49**, fica dispensada a apresentação obrigatória de catálogo ou ficha técnica na fase de julgamento das propostas, sem prejuízo da comprovação de características técnicas específicas por outros meios adequados, quando necessário e previsto no instrumento convocatório.

**8.5.** A documentação técnica exigida deverá corresponder à marca e ao modelo efetivamente ofertados, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos documentos oficiais disponibilizados pelo fabricante em meio eletrônico.

**8.6.** A apresentação dos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes deverá ocorrer em relação aos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante solicitação do pregoeiro e no prazo estabelecido no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.7.** A análise da documentação será realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação, responsável pela avaliação da conformidade técnica dos produtos, podendo ser solicitados esclarecimentos ou realizadas diligências, observados os limites legais e as condições previstas no edital.

**8.8.** A ausência de documentação obrigatória, quando não sanável nos termos da legislação e do edital, ou a comprovação de características incompatíveis com as especificações exigidas poderá resultar na desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

**8.9.** A dispensa da apresentação obrigatória de catálogo ou ficha técnica para determinados itens não afasta a obrigação de atendimento integral às especificações técnicas, tampouco impede a realização de diligências para esclarecimento das características dos produtos ofertados, quando necessárias e legalmente admitidas.

**8.10.** A exigência de documentação técnica deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, destinando-se exclusivamente à verificação da adequação dos produtos às necessidades da Administração Municipal.

**8.11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

8.11.1. Os equipamentos e componentes correspondentes aos **itens 03 a 05, 10 a 15, 17, 18, 23, 27 a 30, 33 a 35, 40, 41, 44 e 50 a 55** deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração Municipal, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

**8.11.2.** Para os itens 01 e 02, correspondentes aos dispositivos de armazenamento portátil (pen drives), será exigida garantia mínima de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido nas respectivas especificações técnicas.

**8.11.3.** Para os demais itens, não será exigido prazo de garantia contratual adicional, permanecendo asseguradas as garantias legais aplicáveis e a responsabilidade da contratada pela conformidade dos produtos fornecidos.

**8.11.4.** Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração Municipal, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.11.5.** A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento decorrentes da utilização regular dos produtos, excluídos os danos comprovadamente ocasionados por uso inadequado, acidentes ou intervenções não autorizadas.

**8.11.6.** A existência de garantia contratual não afasta as responsabilidades legais da contratada, tampouco as obrigações relacionadas ao fornecimento de produtos em conformidade com as especificações exigidas.

**8.12. DAS MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA**

**8.12.1.** As marcas e os modelos eventualmente mencionados nas descrições dos itens possuem caráter exclusivamente **referencial e comparativo**, sendo utilizados como parâmetros para identificação das características técnicas, padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidades pretendidos pela Administração Municipal.

**8.12.2.** A indicação de marcas ou modelos de referência não constitui exigência de fornecimento de produtos de fabricantes específicos, tampouco representa preferência ou restrição à participação de outras marcas, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**8.12.3.** A avaliação da equivalência técnica dos produtos ofertados será realizada com base em critérios objetivos, considerando suas características, funcionalidades e desempenho, podendo ser exigida documentação técnica comprobatória, conforme as disposições deste Termo de Referência.

**8.13**. Para os itens cujas descrições estabeleçam expressamente a necessidade de atendimento a normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas internacionais ou certificações de órgãos reguladores, a CONTRATADA deverá fornecer produtos em conformidade com as exigências técnicas indicadas, incluindo, quando aplicável, a ABNT NBR 14705 e a certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

**9.2.** Realizar as entregas mediante o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observando os prazos, locais e horários estabelecidos pela Administração Municipal.

**9.3.** Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

**9.4.** Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens originais e adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes e manuais, quando aplicáveis.

**9.5.** Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à entrega dos produtos, sem custos adicionais à Administração Municipal.

**9.6.** Assegurar que os produtos fornecidos correspondam às marcas e aos modelos indicados na proposta comercial aceita pela Administração, não sendo permitida sua substituição sem prévia análise e autorização expressa do órgão competente, mediante justificativa fundamentada e comprovação da equivalência técnica, quando cabível.

**9.7.** Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos, danos ou irregularidades, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia.

**9.8.** Cumprir integralmente as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelas providências necessárias à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento, nos termos das disposições contratuais aplicáveis.

**9.9.** Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e disponibilizar, quando exigíveis, as informações e documentações técnicas necessárias à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

**9.10.** Comunicar formalmente à Administração Municipal, tão logo tenha conhecimento, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas e medidas propostas para regularização, sem que tal comunicação implique autorização automática para alteração dos prazos ou condições contratadas.

**9.11.** Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**9.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela contratante.

**9.13.** Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação, prestando as informações e adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

**9.14.** Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da contratação, responsabilizando-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes de suas atividades.

**10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração Municipal, observadas as quantidades registradas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**10.2.** Fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio dos servidores formalmente designados, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas.

**10.4.** Realizar a conferência dos produtos entregues, podendo solicitar avaliação técnica do Setor de Tecnologia da Informação, quando necessária à verificação de sua adequação.

**10.5.** Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos, divergências ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou a utilização dos produtos, solicitando as providências cabíveis.

**10.6.** Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.

**10.7.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após a regular conferência, o recebimento dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.

**10.8.** Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11 ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** O valor total estimado da contratação é de R$ 382.492,58 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**11.2.** A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta a fornecedores locais/regionais aptos ao fornecimento do objeto, por meio de coleta de cotações, bem como por verificação de valores praticados em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Painel/Portal de Preços, considerando especificações técnicas equivalentes, unidade de fornecimento compatível e condições de entrega, observando o art. 23 da Lei 14.133/21.
Os valores obtidos foram analisados e consolidados de forma a compor a estimativa do valor da contratação, adotando-se critério de razoabilidade e compatibilidade com os preços usualmente praticados no mercado,

resguardando-se, quando necessário, a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes, e mantendo-se os registros e evidências da pesquisa nos autos do processo.

**11.3.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento do municipio, atendido pela seguinte dotação:

| LOCAL | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 010201 | 04122 0012 2016 | 33.90.30 | 01 |
| 010402 | 08244 0018 2027 | 33.90.30 | 01 |
| 010701 | 10301 0027 2045 | 33.90.30 | 01 |
| 010501 | 12361 0020 2029 | 33.90.30 | 01 |
| 010501 | 12365 0031 2056 | 33.90.30 | 01 |
| 010601 | 15451 0025 2041 | 33.90.30 | 01 |
| 010801 | 27812 0007 2010 | 33.90.30 | 01 |
| 010802 | 23695 0008 2011 | 33.90.30 | 01 |

**12 CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**12.1.** Os equipamentos, materiais e periféricos de informática deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**12.2.** No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pelo servidor ou setor responsável, que verificará a correspondência entre os itens fornecidos e aqueles constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, bem como a integridade das embalagens, as condições físicas dos produtos e a documentação fiscal apresentada.

**12.3.** O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, observadas as disposições do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**a) Recebimento provisório:** será realizado de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial dos produtos, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas.
**b) Recebimento definitivo:** será realizado após a verificação da qualidade, quantidade, características técnicas, funcionamento e conformidade dos produtos com as condições estabelecidas na contratação, mediante ateste ou documento equivalente emitido pelo servidor ou comissão responsável.

**12.4.** A Administração poderá realizar, sempre que necessário, inspeções, testes de funcionamento e verificações técnicas dos equipamentos e periféricos fornecidos, com a finalidade de comprovar sua adequação às especificações exigidas e às necessidades do Setor de Tecnologia da Informação.

**12.5.** Constatada qualquer divergência, defeito, avaria, incompatibilidade ou desconformidade em relação às especificações técnicas exigidas, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição ou regularização, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**12.6.** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas posteriormente, inclusive durante o período de garantia, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**12.7.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, bem como as demais informações necessárias à conferência e ao processamento do pagamento.

**12.8.** A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observados os valores registrados na Ata de Registro de Preços e as quantidades constantes da respectiva Autorização de Fornecimento.

**12.9.** As Notas Fiscais Eletrônicas também deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@cardoso.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

**12.10.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente apresentada e do cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa, após o recebimento definitivo e o ateste dos produtos pelo setor competente.

**12.11.** Havendo erros na nota fiscal, divergências nos valores, irregularidades na documentação ou pendências relacionadas ao fornecimento, a CONTRATADA será notificada para promover as devidas correções, ficando o processamento do pagamento condicionado à regularização das inconsistências identificadas.

**12.12.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários por ela informados e os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

**12.13.** Não serão realizados pagamentos referentes a produtos não entregues, rejeitados ou que não tenham sido devidamente recebidos e atestados pelo setor responsável, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**13 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**13.1.** A detentora da Ata poderá requerer a revisão dos preços registrados, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem os custos da execução.

**13.2.** O pedido deverá ser formalizado por escrito e devidamente instruído com documentação idônea e suficiente para demonstrar a ocorrência do fato alegado, a efetiva variação dos custos da execução e o respectivo nexo causal, mediante apresentação de planilhas de custos, documentos fiscais, comprovantes, instrumentos coletivos, documentos trabalhistas ou outros elementos pertinentes à natureza dos custos impactados.

**13.3.** A Administração analisará o pleito, podendo realizar diligências e pesquisa de mercado para verificação da pertinência. Comprovado o desequilíbrio, poderá ser promovida a revisão dos preços mediante apostilamento. Qualquer reajuste de preços passará a ter eficácia a partir dos fornecimentos posteriores à expedição do Termo de Apostilamento referente ao requerimento da detentora da ata ou determinação da Administração.

**13.4.** Não comprovado o desequilíbrio, o pedido será indeferido, mantendo-se as condições inicialmente registradas.

**13.5.** A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações.

**14 DA VIGÊNCIA**

**14.1**. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/21 e renovação do quantitativo conforme o Decreto Municipal nº 4.122/2025, art. 13, § 1º.

**********

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO:**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO:**
**EMAIL:**
**TELEFONE:**
**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

À Prefeitura Municipal de Cardoso/SP
Ref. Processo de Licitação nº 108/2026
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 065/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pen Drive 32gb | * Capacidade de armazenamento: 32 Gigabytes;<br>* Interface: USB 3.2 Gen 1;<br>* Conectividade: USB-A;<br>* Compatibilidade: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4 +), Chrome OS™;<br>* Modelo: retrátil ou protegido;<br>* Encaixe para Chaveiro;<br>* Dimensões: 67,4mm x 21,8mm x 11,6mm;<br>* Peso: 10g;<br>* Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;<br>* Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: 05 anos. | | UND | 50 | | |
| 2 | Pen Drive 64gb | * Capacidade de armazenamento: 64 Gigabytes;<br>* Interface: USB 3.2 Gen 1;<br>* Conectividade: USB-A;<br>* Compatibilidade: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x +), Linux (v. 4.4 +), Chrome OS™;<br>* Modelo: retrátil ou protegido;<br>* Encaixe para Chaveiro;<br>* Dimensões: 67,4mm x 21,8mm x 11,6mm;<br>* Peso: 10g;<br>* Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;<br>* Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: 05 anos. | | UND | 50 | | |
| 3 | Webcam | * Dimensões aproximadas: altura: 43,3 mm, largura: 94 mm, profundidade: 71 mm<br>* Comprimento do cabo: 1,5 m;<br>* Resolução máxima: 1080p/30 qps - | | UND | 30 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 720p/ 30qps;<br>* Megapixels da câmera: 3 megapixels;<br>* Tipo de foco: foco automático;<br>* Microfone integrado: estéreo;<br>* Adicionais: Tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | | |
| 4 | Microfone | * Tipo microfone: condensadores omnidirecionais integrados;<br>* Resposta frequência mínima: 50hz - 16khz;<br>* Sensibilidade mínima: 33 db;<br>* Impedância mínima: 32ohm;<br>* Conector: usb;<br>* Comprimento mínimo do cabo: 1,50 m;<br>* Deve acompanhar tripé.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 30 | | |
| 5 | Caixa De Som - Usb | * Reprodução do som: estéreo;<br>* Com regulagem de volume;<br>* Potência: 11W;<br>* Cor: Preta;<br>* Voltagem: 5V;<br>* Aplicação: Computador;<br>* Alimentação: USB;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 30 | | |
| 6 | Cabo Hdmi (1,5m) | * Resolução maxima: 8k;<br>* Padrão: Ultra Hd 2.0;<br>* Diâmetro mínimo 8mm,;<br>* Calibre: AWG 28;<br>* Comprimento: 1,5 metro | | UND | 50 | | |
| 7 | Cabo Hdmi 8k Ultra Hd 2.0 (15m) | * Resolução maxima: 8k;<br>* Padrão: Ultra Hd 2.0;<br>* Diâmetro mínimo 8mm,;<br>* Calibre: AWG 28;<br>* Comprimento: 15 metro | | UND | 5 | | |
| 8 | Cabo Vga | * Tipo: Blindado Pontas Metálicas<br>* Resolução mínima: 1080p;<br>* Filtro: Ferrite aplicado em ambas as extremidades;<br>* Diâmetro: 28 AWG ou superior<br>* Tipo Saída: Conectores Vga Macho x Macho<br>* Comprimento: 1,5 Metro<br>* Padrão: Vga | | UND | 50 | | |
| 9 | Cabo De Força | * Tipo: Cabo De Força Energia Tripolar Pc Fonte Atx<br>* Corrente: 10 A feito com cabo PP;<br>* Comprimento: 1,5M; | | UND | 100 | | |
| 10 | Ssd (480gb): Drive De Estado Solido | * Formato: 2,5 pol;<br>* Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);<br>* Capacidades: 480 GB;<br>* NAND: TLC;<br>* Performance de referência: 540MB/s leitura e 500MB/s gravação;<br>* Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C;<br>* Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;<br>* Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);<br>* Vibração quando não está em | | UND | 50 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);<br>* Expectativa de vida útil: 1.000.000 de horas MTB;<br>* Durabilidade de TBW: mínimo de 160 TBW comprovado via catálogo de fabricante.<br>* Garantia: 1 ano de garantia;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | | |
| 11 | Ssd (1tb): Drive De Estado Solido | * Formato: 2,5 pol;<br>* Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);<br>* Capacidades: 1TB;<br>* NAND: TLC;<br>* Performance de referência: 540MB/s leitura e 500MB/s gravação;<br>* Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C;<br>* Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;<br>* Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);<br>* Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);<br>* Expectativa de vida útil: 1.000.000 de horas MTB;<br>* Durabilidade de TBW: mínimo de 300 TBW comprovado via catálogo de fabricante.<br>* Garantia: 1 ano de garantia;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 10 | | |
| 12 | Placa De Vídeo | * Tipo de memória gráfica: DDR3 ou superior<br>* Interface com a placa-mãe: PCI-Express 2.0 ou superior<br>* Tamanho da memória: 1 GB<br>* Conectividade: DL-DVI-I, HDMI, D-Sub<br>* Compatível com directx e opengl.<br>* Inclui: Adaptadores<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 30 | | |
| 13 | Memória Ram Ddr3 | * Padrão: DIMM;<br>* Capacidade: 4GB;<br>* Velocidade: DDR3 1333 MHz;<br>* Latência CAS: 9;<br>* Tensão: 1.5V;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 50 | | |
| 14 | Memória Ram Ddr4 | * Padrão: DIMM;<br>* Capacidade: 8GB;<br>* Velocidade: DDR4 2667MHz;<br>* Tensão:1.2V;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 50 | | |
| 15 | Kit De Atualização De Hardware (Kit Upgrade) | 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA PLACA-MÃE:<br>1.1 Arquitetura e Chipset: Chipset de linha corporativa ou de alta performance estável, totalmente compatível com o processador ofertado.<br>1.2 Soquete de Memória: Mínimo de 02 (dois) slots de memória RAM com arquitetura Dual Channel, suporte nativo a módulos DDR4. | | KIT | 50 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1.3 Capacidade de Memória: Suporte para expansão de no mínimo 64 GB de RAM.<br>1.4 Slots de Expansão: Mínimo de 01 (um) slot PCI Express x16 (versão 3.0 ou superior) e no mínimo 01 (um) slot M.2 NVMe (PCIe) para armazenamento de alta velocidade.<br>1.5 Conectividade Traseira Mínima: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos duas USB 3.0/3.2); 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada; saídas de vídeo compatíveis com resoluções digitais (mínimo de 01 saída HDMI ou DisplayPort).<br>1.6 Componentes de Alta Durabilidade: Construção com capacitores 100% sólidos para garantir maior estabilidade de tensão e maior vida útil ao equipamento.<br>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROCESSADOR:<br>2.1 Arquitetura: Processador com arquitetura de no mínimo 64-bits.<br>2.2 Núcleos e Desempenho: Mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads.<br>2.3 Frequência: Clock básico de no mínimo 3.5 GHz.<br>2.4 Gráficos Integrados: Processador com chip gráfico integrado (GPU) integrado, dispensando o uso de placa de vídeo dedicada para tarefas de escritório.<br>2.5 Solução Térmica: Acompanhar cooler de refrigeração original de fábrica (In-Box), dimensionado para o TDP (Power Design Thermal) do processador.<br>3. CRITÉRIOS DE QUALIDADE:<br>3.1 Legitimidade e Procedência: O processador e a placa-mãe devem ser produtos novos, de primeiro uso, sem componentes reciclados, remanufaturados ou de refugo tecnológico.<br>3.2 Certificações Exigidas: O modelo da placa-mãe ofertada deve possuir certificações internacionais de conformidade e segurança, tais como CE e FCC, comprovadas através do manual do produto ou declaração do fabricante.<br>3.3 Drivers e Suporte Técnico: O fabricante da placa-mãe deve disponibilizar site oficial ativo para download de drivers atualizados e atualizações de BIOS compatíveis com os sistemas operacionais atuais (Windows 10/11 de 64-bits e distribuições Linux homologadas).<br>3.4 Garantia: 12 (doze) meses.<br>* OBS: Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | | |
| 16 | Bateria | * Modelo: CR2032 | | UND | 100 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cmos Ou Bios | * Bateria eletrônica de lítio 3 volts | | | | | |
| 17 | Régua Pdu | * Régua de tomadas para rack 19” com 8 tomadas 10 A com botão on/off, Furos para fixação em rack;<br>* 3 metros de cabo; bivolt;<br>* chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 2 | | |
| 18 | Nobreak | * Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática);<br>* Tipo de bateria: selada (sem manutenção)<br>* 6 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak - 1 porta fusíveis - Energia:<br>* plugue: NBR 14136 (padrão novo)<br>* Potência: 1500VA<br>* Microprocessado (tecnologia Flash)<br>* Proteção contra surtos de tensão<br>* Proteção eletrônica contra sobrecarga<br>* Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)<br>* Fusível externo de proteção<br>* Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Chave liga-desliga temporizada<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 5 | | |
| 19 | Rolo Velcro | * Dimensões: 3m x 20mm;<br>* Cor: preta | | RL | 20 | | |
| 20 | Porca Gaiola + Parafuso Para Gabinete (Rack) | * Descrição: pacote contendo 100 unidades de porca quadrada alojada em uma presilha de aço em formato de gaiola;<br>* Apresentação: Pacote contendo 100 unidades;<br>* Parafuso: fenda cruzada (Philips), com roscas padrão M5 ou M6 (compatíve com a porca);<br>* Material: aço carbono ou temperado com acabamento protetivo; | | PCT | 10 | | |
| 21 | Fita Dupla Face | * Fita Dupla Face de alta fixação;<br>* Medidas de 24mm x 2 m;<br>* Suporte: até 5Kg por 20cm (Essa carga necessária devido a itens pesados que serão fixados)<br>* Marca de referência: 3M fixa forte extrema, similar ou superior | | UND | 10 | | |
| 22 | Suporte Gabinete | * Compatível com gabinetes AT e ATX<br>* Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm<br>* Base plástica resistente com rodinhas<br>* Permite ajuste para diferentes tamanhos<br>* 87mm do chão até a base do CPU | | UND | 100 | | |
| 23 | Computador High-Performance (16 | 1. CARACTERÍSTICAS:<br>1.1. Tipo de produto: Computador pronto para funcionamento<br>2. CARACTERÍSTICAS DO | | UND | 10 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Núcleos) | PROCESSADOR:<br>2.1. Possui 16 núcleos físicos, 24 threads e 30MB de memória cache compartilhada.<br>2.2. A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado para atendimento a todos os núcleos da CPU.<br>2.3. A memória cache compartilhada será desconsiderada caso seja ofertado processador com núcleos físicos em quantidade superior à da exigência.<br>2.4. Frequência de memória RAM suportada: 4800 MHz.<br>2.5. Possui recursos gráficos integrado para o processamento de imagens.<br>3. CARACTERÍSTICAS DA PLACA MÃE:<br>3.1. Possui arquitetura de memória dual channel.<br>3.2. Possui 2 sockets DDR4 DIMM com frequência de operação equivalente ou superior à capacidade máxima suportada pelo processador ofertado.<br>3.3. Possui conector M.2 com suporte a modo PCI-E 3.0.<br>3.4. Possui saídas de vídeos HDMI, VGA E DISPLAY PORT<br>3.5. Possui conectores de áudio frontal e traseiro<br>3.6. Possui 4 conectores SATA 6Gb/s.<br>3.7. Possui no painel traseiro 6 portas USB, sendo 2 com taxa de transferência de no mínimo 4,8Gb/s.<br>3.8. Possui 1 porta Gigabit Ethernet.<br>3.9. Possui 1 slot PCIe 3.0 x16. 3.10. Possui 1 slot PCIe 3.0 x1. ou superior<br>4. CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA RAM:<br>4.1. Tipo de memória: DDR4 com frequência de operação equivalente ou superior à capacidade máxima suportada pelo processador ofertado.<br>4.2. Capacidade: 32GB (16GB).<br>5. CARACTERÍSTICAS DO ARMAZENAMENTO:<br>5.1. Tipo: SSD / SSD M.2<br>5.2. Interface de comunicação: PCIe NVMe.<br>5.3. Capacidade de armazenamento mínima: 480GB (1 x 480GB).<br>6. FONTE:<br>6.1. Tipo: Fonte ATX.<br>6.2. Potência mínima: 800 Watts GOLD 80+.<br>6.3. Bivolt automático.<br>6.4. Possui selo de eficiência energética<br>6.5. Possui chave liga/desliga.<br>6.6. Conectores SATA: 4.<br>7. CARACTERÍSTICAS DO GABINETE:<br>7.1. Formato: Gabinete ATX vertical.<br>7.2. Cor predominante: Preto. | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 7.3. Possui no mínimo 4 slots de expansão na parte traseira.<br>7.4. Suporta placas com espelho de perfil alto.<br>7.5. Possui conexões de áudio na parte frontal.<br>7.6. Possui conexão USB 3.0 na parte frontal.<br>7.7. Possui botão de liga/desliga e botão de reset.<br>7.8. Possui indicadores de funcionamento do computador.<br>7.9. Chassi confeccionado em aço.<br>8. PLACA GRÁFICA:<br>8.1 GPU DEDICADA GDDR6 PCIe 4.0 de 8 GB com largura de banda de 168 GB/s ou mais e compatível com DirectX 12 - conectores displayport E HDMI DLSS, Ray Tracing<br>* OBS: Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original das peças componentes; | | | | | |
| 24 | Cabo De Rede (Azul) | * Apresentação: Caixa / bobina;<br>* Metragem da bobina: 305 metros;<br>* Coloração: Azul;<br>* Tipo: Cabo LAN;<br>* Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;<br>* Condutor: cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado<br>* Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Categoria: 5e;<br>* Padrão: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;<br>* Certificação: ANATEL;<br>* Não Blindado (U/UTP).<br>* Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 (conforme ABNT NBR 14705);<br>* marcação legível e permanente ao longo de seu comprimento;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | CX | 20 | | |
| 25 | Cabo De Rede (Amarelo) | * Apresentação: Caixa / bobina;<br>* Metragem da bobina: 305 metros;<br>* Coloração: amarelo;<br>* Tipo: Cabo LAN;<br>* Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;<br>* Condutor: cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado<br>* Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Categoria: 5e;<br>* Padrão: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;<br>* Certificação: ANATEL;<br>* Não Blindado (U/UTP).<br>* Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 (conforme ABNT NBR 14705);<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | CX | 1 | | |
| 26 | Cabo De Rede (Vermelho) | * Apresentação: Caixa / bobina;<br>* Metragem da bobina: 305 metros;<br>* Coloração: Vermelho;<br>* Tipo: Cabo LAN; | | CX | 1 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;<br>* Condutor: cobre nu 100%, coberto por polietileno termoplástico adequado<br>* Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Categoria: 5e;<br>* Padrão: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;<br>* Certificação: ANATEL;<br>* Não Blindado (U/UTP).<br>* Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 (conforme ABNT NBR 14705);<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | | |
| 27 | Placa De Rede | * Taxa de transferência: 10/100/1000 mbps<br>* Padrões e protocolos: ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p csma/cd,<br>* Tcp/ip interface: pci<br>* Express conexão: rj-45<br>* Portas: com indicador led<br>* Compatibilidade: windows 7 ou superior, linux, centos<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 40 | | |
| 28 | Switch Não Gerenciável 8 Portas | * Quantidade de portas: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL;<br>* Fonte de Alimentação: 100-240VAC;<br>* Frequência: 50/60Hz;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 20 | | |
| 29 | Switch Gerenciável 24 Portas | * Padrões e protocolos: IEEE 802.1Q, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x;<br>* Interfaces: 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com autonegociação e Auto MDI/MDIX;<br>* Capacidade de comutação: mínimo de 48 Gbps;<br>* Fonte de alimentação: 100-240V CA, 50/60Hz;<br>* Refrigeração: sistema de operação sem ventiladores (Fanless);<br>* Tabela de endereços MAC: mínimo de 8K;<br>* Taxa de encaminhamento de pacotes: mínimo de 35,7 Mpps;<br>* Quadros Jumbo: suporte a quadros de, no mínimo, 10 KB;<br>* Gerenciamento: interface gráfica Web (Web GUI), com acesso administrativo protegido por autenticação;<br>* Gerenciamento de rede: suporte ao protocolo SNMP;<br>* VLAN: suporte à criação e configuração de VLANs baseadas no padrão IEEE 802.1Q;<br>* Qualidade de Serviço (QoS): suporte à priorização e classificação de tráfego;<br>* Prevenção de loops: suporte aos protocolos STP e RSTP; | | UND | 5 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Espelhamento de portas: suporte à função Port Mirroring;<br>* Agregação de links: suporte ao protocolo LACP (IEEE 802.3ad/802.1AX);<br>* Gerenciamento de portas: possibilidade de habilitar, desabilitar e configurar individualmente as interfaces de rede;<br>* Controle de fluxo: suporte ao padrão IEEE 802.3x.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | | |
| 30 | Access Point De Teto | * Suporte para WiFi 6 de dupla banda (2.4/5 GHz).<br>* 1x Porta GbE RJ45 de entrada.<br>* Velocidade de transferência agregada de 2.975 Gbps.<br>* Antenas integradas de 3 dBi e 5.4 dBi para 2.4 GHz e 5 GHz respectivamente.<br>* Clientes simultâneos: 300+<br>* Isolamento de tráfego de convidados: Suportado<br>* QoS avançada: Limitação de taxa por usuário<br>* Materiais do invólucro: Policarbonato, alumínio<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 10 | | |
| 31 | Conector Rj45 Tipo Ez De Passagem Cat5e (Pacote Com 100 Und) | * Ambiente de Instalação: Interno;<br>* Compatibilidade: Cabos sólidos Alicate de Crimpagem RJ-45 de passagem;<br>* Tipo de Conector: RJ-45;<br>* Cor: Transparente;<br>* Padrão de Montagem: T568A ou T568B;<br>* Material do Corpo do Produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2;<br>* Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;<br>* Tipo de Cabo: U/UTP;<br>* Tipo de Embalagem: Embalagens com 100 peças;<br>* Certificações: UL Listed E173971;<br>* Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; ANSI/TIA/EIA-569; ANSI/TIA/EIA-570-A; ISO/IEC 11801; FCC part 68; ANSI/TIA/EIA-606-A.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | PCT | 20 | | |
| 32 | Alicate De Crimpar Rj45 Cat5e Ez (De Passagem ) | * Compatibilidade: Conector macho de passagem CAT5E;<br>* Durabilidade: Suporta mais de 1.000 crimpagens e cortes;<br>* Operação: Crimpa e corta com um só movimento;<br>* Lâmina: Parafusada e acompanha lâminas extras;<br>* Padrões de Montagem: Compatível com T568A e T568B. | | UND | 5 | | |
| 33 | Aparelho | * Funções: Rastreamento e | | UND | 5 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Localizador De Cabos – Zumbidor | identificação de cabos de rede e telefônicos, com localizador, zumbidor e testador;<br>* Teste de continuidade de cabos.<br>* Teste de cabos UTP e STP.<br>* Teste de integridade da rede.<br>* Características: Sonda de tensão DC.<br>* Identificação de fiação em sistemas elétricos.<br>* Composição: Parte emissora e receptora.<br>* Entrada para fone de ouvido.<br>* Modelo de referência: TX1500;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | | | | |
| 34 | Testador De Fonte Atx | * Display: Luminoso LCD para exibição de Resultados;<br>* Emitir sinais sonoros em caso de sobre-tensão ou ausência de tensão;<br>* Suporte a ATX, BTX, tTX 24plZOp/Bp/6p/4p/SATA/HDD;<br>* Precisão de 0,1V;<br>* Teste confiável de Fontes ATx, BTx, lrX voltagem DVD HD e SATA;<br>* Indicar o Status e a Voltagem Medida.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 5 | | |
| 35 | Rotulador Portátil Eletrônico Profissional | * Funções: Ligar, Menu, Excluir, Imprimir, Cursor para esquerda/direita, OK, Pré-visualizar, ou similares;<br>* Teclas: de letras, números, sinais de pontuação e símbolos;<br>* Teclado: QWERTY<br>* Utiliza fitas laminadas Tze de até 12mm de largura<br>* Resolução: 180 dpi;<br>* Tecnologia de impressão: transferência térmica laminada;<br>* Marca de referência: Brother ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior;<br>* Modelo de referência: PTE110 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 1 | | |
| 36 | Fita Plástica Laminada Autocolante Para Rotulador Portátil Eletrônico Profissional | * Descrição: Fita plástica laminada autocolante para rotulador portátil eletrônico profissional;<br>* Cor dos caracteres: preto;<br>* Cor de fundo: branco;<br>* Não desbota;<br>* Resistente a sol, chuva, produtos químicos, abrasão e temperaturas extremas;<br>* Referência fita: Tze231 da marca Brother ou outra de qualidade igual ou superior;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 10 | | |
| 37 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 Mm | * Altura: 1,0 mm;<br>* Largura: 2,5 mm;<br>* Tamanho: 100 mm;<br>* Alta resistência; | | PCT | 10 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (Pacote 100 Und) | * Não tóxico;<br>* Material: NYLON 6.6;<br>* Não propaga chama 2-UL94;<br>* Temperatura: -40°C +85°C.<br>* ISO 9001;<br>* Cor: Preta<br>* PACOTE COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 38 | ABRAÇA DEIRA DE NYLON 4,8 Mm (Pacote 100 Und) | * Altura: 1,3 mm;<br>* Largura: 4,8 mm;<br>* Tamanho: 200 mm;<br>* Alta resistência;<br>* Não tóxico;<br>* Material: NYLON 6.6;<br>* Não propaga chama 2-UL94;<br>* Temperatura: -40°C +85°C.<br>* ISO 9001;<br>* Cor: Preta<br>* PACOTE COM 100 UNIDADES | | PCT | 10 | | |
| 39 | Jogo De Chaves | * kit de ferramentas de manutenção de precisão 150+ peças com estojo;<br>* 1x Chave com alça de driver de 4mm;<br>* 1x Eixo de extensão flexível 2x Ferramentas de alavanca dupla 1x Ventosa 1x Pinça 4x Palhetas de abertura 1x magnetizador/desmagnetizador 1x adaptador para 4mm 1x Caixa de Ferramentas 120+x Bits de Chave | | KIT | 5 | | |
| 40 | Parafusad eira - Chave Elétrica De Precisão (Recarreg ável) | * Potência: 30 W;<br>* Tipo de encaixe: Rápido;<br>* Tipo de Bateria: Lítio (Recarregável);<br>* Modelo: Chave tipo caneta/ mini parafusadeira elétrica;<br>* Utilização: Componentes eletrônicos de precisão;<br>* Acompanha: Kit com 60+ bits de múltiplas aplicações para auxiliar nas funções de manutenções de computadores e notebooks;<br>* Controle de Torque: Ajustável;<br>* Indicador de Bateria: Sim (LED);<br>* Material do Corpo: Plástico resistente com acabamento metálico;<br>* Cor: Cinza ou preto;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 5 | | |
| 41 | Soprador De Ar Sem Fio | * Voltagem: 127/220V.<br>* Motor: Mínimo 150.000 RPM;<br>* Potência: mínima de 150 W;<br>* Bateria: Mínimo de 8000 mAh recarregável via USB-C com autonomia de 30 minutos;<br>* Painel: Digital integrado que monitoriza o nível de carga da bateria e a velocidade de rotação;<br>* Acessório: bocal plano, bocal com cerdas, tubos adaptadores e cabo para recarga;<br>* Tipo: Portátil sem fio;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 5 | | |
| 42 | Kit Pincéis Antiestátic os | * Kit de Pincéis e Escovas Antiestáticos (ESD) para Manutenção de Computadores e Placas Eletrônicas. | | KIT | 5 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Composição: mínimo de 5 (cinco) peças de pincéis e escovas com diferentes tamanhos, formatos de cerdas (chato e redondo) e densidades, adequados para remoção de poeira e resíduos em áreas de difícil acesso.<br>* Material: Cerdas macias em material sintético ou condutivo com resistência superficial adequada para dissipação eletrostática. | | | | | |
| 43 | Álcool Isopropílico | * Álcool isopropílico, Isopropanol ou 2-Propanol;<br>* Teor de Pureza: mínimo 99,4%;<br>* Grau de Pureza: geral/técnico;<br>* Embalagem: volume do recipiente 1litro; | | UND | 10 | | |
| 44 | Ferro De Solda | * Descrição: ferro de solda tipo Pena / Portátil;<br>* Potência Nominal: 50W;<br>* Voltagem: 127V ou bivolt;<br>* Temperatura de Trabalho: Atingir temperatura nominal de operação entre 400°C e 480°C;<br>* Cabo: ergonômico com isolamento térmico e elétrico;<br>* Resistência de mica ou cerâmica de alta durabilidade;<br>* Ponta de cobre revestida/tratada antiferrugem;<br>* Cordão de alimentação com comprimento mínimo de 1,50m;<br>* Normas e Certificações: O equipamento deverá obrigatoriamente possuir certificação do INMETRO ou conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes de segurança elétrica (ABNT/IEC);<br>* Acessórios Inclusos: Deve acompanhar suporte básico para apoio do ferro de solda e manual de instruções em português;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: de 12 (doze) meses; | | UND | 2 | | |
| 45 | Sugador De Solda | * Tipo de funcionamento: Manual, acionamento por mola com sistema de liberação rápida e alto poder de sucção;<br>* Material do corpo: Alumínio anodizado ou plástico de alta resistência (ex: ABS);<br>* Dimensões aproximadas: Comprimento entre 190 mm e 200 mm; diâmetro do corpo entre 20 mm e 22 mm;<br>* Características adicionais: Bico antiestático (ESD) ou substituível, de alta durabilidade e resistente a altas temperaturas; | | UND | 2 | | |
| 46 | Fluxo De Solda | * Tipo No-Clean (não requer lavagem obrigatória após a soldagem, deixando resíduos não corrosivos e não condutores);<br>* Classificação de Halogênios: classificação ROL0 ou ROL1 conforme | | UND | 5 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | norma IPC J-STD-004;<br>* Consistência: pasta homogênea, de fácil aplicação, que não escorra excessivamente sob a ação do calor e que mantenha a viscosidade adequada para fixação temporária de componentes;<br>* Apresentação: Acondicionado em pote plástico resistente (100g);<br>* Identificação: A embalagem externa deve conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade de forma legível; | | | | | |
| 47 | Fio De Solda (Estanho) | * Composição da Liga: Liga metálica composta por 60% de Estanho e 40% de Chumbo com alto grau de pureza.<br>* Diâmetro do Fio: 1,0 mm;<br>* Núcleo de Fluxo: Tipo Resina suavemente ativado, não corrosivo, embutido no núcleo do fio para facilitar a fusão e aderência;<br>* Peso por Rolo: 25 gramas; | | UND | 5 | | |
| 48 | Pasta Térmica | * Condutividade Térmica: Mínimo de 1.0 W/mK (Watts por metro-Kelvin).<br>* Condutividade Elétrica: Dielétrica (não condutiva eletricamente).<br>* Temperatura de Operação: Suporte estável na faixa de -40°C a pelo menos 150°C.<br>* Apresentação: Pote contendo 100g | | UND | 5 | | |
| 49 | Limpador Contato Elétrico/Eletrônico | * Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos<br>* Apresentação: Spray<br>* Limpador Contato Elétrico/Eletrônico. | | UND | 20 | | |
| 50 | Scanner | * Processamento e digitalização de documentos: coloridos e em preto e branco;<br>* Resolução óptica: até 600 x 600 dpi;<br>* Resolução interpolada: até 1200 x 1200 dpi;<br>* Capacidade de alimentação: Alimentador automático com capacidade de 60 folhas<br>* Velocidade De Digitalização: capacidade de digitalização em duplex (frente e verso) com velocidade de até 40 páginas por minuto;<br>* Tipo de conexão: usb 3.0 de alta velocidade;<br>* Ajuste automático de cor;<br>* Detecção de cor;<br>* Correção de imagem e outras tecnologias de otimização para melhorar a qualidade das digitalizações;<br>* Temperatura operação: 5°c a 35°c e umidade relativa de 20% a 80% em operação.<br>* Entrada de energia: Bivolt;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: 12 meses; | | UND | 1 | | |
| 51 | Impressora Multifunci | * Impressora multifuncional com tecnologia de impressão jato de tinta colorida com tanque recarregável; | | UND | 5 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | onal Colorida Com Jato De Tinta E Tanque Recarregável. | * Deverá possuir visor colorido;<br>* Velocidade de impressão máxima aproximada: mono de 33ppm e color de 20ppm;<br>* Resolução de impressão 4800 x 1200 dpi;<br>* Capacidade da bandeja de 150 folhas;<br>* Copiadora com alimentador automático adf frente e verso;<br>* Deverá realizar impressão, cópia e digitalização;<br>* Resolução de digitalização padrão de 1200 x 2400 dpi<br>* Resolução de digitalização interpolada mínima de 4800 x 1200 ppp<br>* Conectividade wireless, usb de alta velocidade, wi-fi direct e ethernet;<br>* Deverá possuir impressão automática frente e verso;<br>* Deverá possuir tecnologia para envio de digitalização tanto para o computador quanto para armazenamento em nuvem;<br>* Deverá vir na caixa do produto: impressora, suprimentos originais do fabricante, cabo de alimentação e cabo usb.<br>* O produto deverá ser bivolt 100 – 240v (automático)<br>* O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* **MODELO DE REFERÊNCIA: MULTIFUNCIONAL EPSON ECO-TANQUE L6490** | | | | | |
| 52 | Filtro De Linha 6 Tomadas | * Número de tomadas: 6 (seis) tomadas de saída compatíveis com o padrão brasileiro (3 pinos), conforme a norma ABNT NBR 14136;<br>* Tensão / Voltagem: Bivolt automático ou manual (127V / 220V), com corrente nominal de 10A;<br>* Proteção: Equipado com fusível de proteção (com fusível reserva ou fusível rearmável) e proteção contra surtos de tensão;<br>* Cabo de força: Cabo tripolar certificado pelo Inmetro, com comprimento mínimo de 1,5 metro;<br>* Chave liga/desliga: Chave disjuntora ou interruptor luminoso integrado com indicador de funcionamento;<br>* Estrutura: Plástico injetado antichamas (ou material isolante de alta resistência), na cor preta;<br>* O produto deve conter na embalagem ou no próprio corpo a marca do fabricante, procedência e selo de conformidade do Inmetro;<br>* Garantia: Exigir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;<br>* Apresentação de Folder/Ficha | | UND | 50 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Técnica Original; | | | | | |
| 53 | Notebook Para Demanda Administrativa | * Processador: Similar ou superior a Intel Core i5-10210U, frequência de 1,60 GHz a 4,20 GHz;<br>* Tela: LED HD antirreflexo de 14 polegadas;<br>* Resolução mínima: 1366 x 768 pixels;<br>* Placa de Vídeo: Similar ou superior a Intel UHD Graphics integrada;<br>* Memória RAM mínima: 8 GB DDR4, 2133 MHz;<br>* Armazenamento mínimo: SSD de 512 GB;<br>* Áudio: Alto-falantes integrados;<br>* Câmera: Webcam HD integrada;<br>* Sistema Operacional: Windows 10;<br>* Fonte de Alimentação: Bivolt automático (100-240 VAC – 50/60 Hz);<br>* Modelo de Referência: Dell Latitude 3410;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 10 | | |
| 54 | Dissipador De Calor Para Processador Do Tipo Air Cooler Formato Tower, Universal | * Tipo de Cooler: Air Cooler tipo Tower (torre vertical com aletas de alumínio).<br>* Compatibilidade de Soquetes (Sockets):<br>-> Intel: LGA 1150, 1151, 1155, 1200, 1700.<br>-> AMD: AM4, AM5.<br>* Dimensões e Ventoinha (Fan): Tamanho mínimo da fan 120 mm, fluxo de ar e conector PWM de 4 pinos.<br>* Capacidade Térmica (TDP): mínimo de 65W para uso comum de escritório.<br>* Material: Base de contato (alumínio ou cobre) e quantidade de heatpipes de no mínimo 2.<br>* Acessórios Inclusos: Presilhas de retenção para Intel e AMD, backplate universal e sachê/bisnaga de pasta térmica.<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original; | | UND | 20 | | |
| 55 | Gabinete Para Escritorio Mid Tower Atx | * Gabinete para computador de mesa, padrão Mid-Tower. Estrutura construída em aço de alta durabilidade com acabamento em pintura eletrostática;<br>* Compatibilidade: Suporte nativo a placas-mãe nos padrões ATX, Micro-ATX e Mini-ITX. Compatível com fontes de alimentação padrão ATX;<br>* Painel Frontal/Superior (I/O): Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; 01 (uma) entrada para microfone e 01 (uma) saída para fone de ouvido (padrão P2/HD Áudio);<br>* Armazenamento e Expansão: Capacidade interna para instalação mínima de 01 (um) drive de 3,5” (HDD) e 01 (um) drive de 2,5” (SSD) simultaneamente. Mínimo de 7 (sete) slots de expansão PCI traseiros; | | UND | 20 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | * Estética Corporativa: Cor preta ou cinza-escuro, com design sóbrio e discreto, sem iluminação do tipo RGB ou painéis de acrílico/vidro chamativos;<br>* Acessórios: Deve acompanhar kit completo de parafusos para fixação de placa-mãe, fonte e unidades de disco;<br>* Apresentação de Folder/Ficha Técnica Original;<br>* Garantia: Mínima de 12 (doze) meses; | | | | | |
| VALOR TOTAL ..... | | | | | | | R$ |

**a)** Condições de pagamento: conforme Termo de Referência;
**b)** Prazo de entrega conforme o Termo de Referência;
**c)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
**d)** DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atenderão todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

*******, ** de ********** de 2026.

_____
Representante

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**(PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2026 - PROCESSO Nº 108/2026)**

Aos --------(-----) dias do mês de ---------- do ano de 2026, autorizado pelo ato de folhas (-----), através do Prefeito Municipal, o Sr. LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, referente ao PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 – PROCESSO Nº 108/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, pelos Decretos Municipais nºs 4.120/25, 4.121/25, 4.122/25 e 4.124/25 e outras legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----------(endereço/CNPJ), representada pelo seu ----------, Sr ---------- (qualificação).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
**1.1** - A DETENTORA DA ATA se compromete a **fornecer EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** destinados ao atendimento das demandas e necessidades do setor de tecnologia da informação do município de CARDOSO/SP, conforme termo de referência.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO**
2.1 - Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo disposição expressa em contrário nas especificações do respectivo item.

2.2 - Os equipamentos, materiais e periféricos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as características mínimas de desempenho, capacidade, compatibilidade, funcionalidade e qualidade exigidas para cada item.

**2.3 -** Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, conectores, fontes de alimentação e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis e previstos nas respectivas especificações técnicas.

**2.4 -** Os equipamentos que necessitem de alimentação elétrica deverão ser compatíveis com os padrões de tensão e frequência utilizados no Brasil, observadas as especificações técnicas de cada produto e as normas de segurança aplicáveis.

**2.5 -** Quando exigível, os produtos deverão possuir certificações, homologações ou registros emitidos pelos órgãos competentes, incluindo ANATEL e INMETRO, conforme a natureza e as características dos equipamentos.

**2.6 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente originais do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e recebimento.

**2.7 -** A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Municipal.

**2.8 -** O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, observados os locais de entrega, os procedimentos de recebimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando os produtos sujeitos à conferência e à fiscalização pelos servidores designados pela Administração Municipal.

**2.9 -** Os equipamentos e periféricos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item, observado o período mínimo de **12 (doze) meses**, quando aplicável, contado a partir do recebimento definitivo.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**
**3.1 -** O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R$.....(.....).**

**3.2** - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto (AFP) emitida pelo departamento requisitante desta Prefeitura Municipal.

**3.3 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do material devidamente atestado por servidor da municipalidade.

**3.4 -** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**4.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/21 e renovação do quantitativo conforme o Decreto Municipal nº 4.122/2025, art. 13, § 1º.

**4.2** – Fica designado o Sr....., portador do CPF ..... nº e RG nº...., servidor do órgão, exercendo atualmente a função de....., como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente.

**CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES**

**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta comercial apresentada.
- Realizar as entregas mediante o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observando os prazos, locais e horários estabelecidos pela Administração Municipal.
- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
- Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens originais e adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes e manuais, quando aplicáveis.
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à entrega dos produtos, sem custos adicionais à Administração Municipal.
- Assegurar que os produtos fornecidos correspondam às marcas e aos modelos indicados na proposta comercial aceita pela Administração, não sendo permitida sua substituição sem prévia análise e autorização expressa do órgão competente, mediante justificativa fundamentada e comprovação da equivalência técnica, quando cabível.
- Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos, danos ou irregularidades, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia.
- Cumprir integralmente as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelas providências necessárias à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento, nos termos das disposições contratuais aplicáveis.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e disponibilizar, quando exigíveis, as informações e documentações técnicas necessárias à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- Comunicar formalmente à Administração Municipal, tão logo tenha conhecimento, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas e medidas propostas para regularização, sem que tal comunicação implique autorização automática para alteração dos prazos ou condições contratadas.
- Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela contratante.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação, prestando as informações e adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.
- Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da contratação, responsabilizando-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes de suas atividades.

**5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração Municipal, observadas as quantidades registradas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- Fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio dos servidores formalmente designados, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas.
- Realizar a conferência dos produtos entregues, podendo solicitar avaliação técnica do Setor de Tecnologia da Informação, quando necessária à verificação de sua adequação.

- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos, divergências ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou a utilização dos produtos, solicitando as providências cabíveis.
- Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após a regular conferência, o recebimento dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – Os valores registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, e art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – O Fornecedor Registrado poderá requerer a atualização do preço registrado mediante solicitação formal por escrito, devidamente fundamentada e instruída com documentos comprobatórios da elevação dos custos (tais como notas fiscais de aquisição imediatamente anteriores e posteriores ao fato gerador, planilhas de composição de custos ou tabelas oficiais). A administração realizará pesquisa de preços junto ao mercado para aferir a pertinência e a extensão do pleito.

**6.3 -** A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com a pesquisa de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**7.1** - Antes dos procedimentos administrativos para aplicação das penalidades descritas na Lei, a Administração Pública, notificará a empresa DETENTORA DA ATA para que no prazo de 3 (três) dias úteis justifique o motivo da falta contratual.

**7.2** - Após o prazo designado acima, se for o caso, dependendo da falta contratual cometida, será instaurado processo de responsabilização conforme dispõe os artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/21, expedindo-se uma intimação para que o detentor da ata apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sua defesa, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar os princípios do contraditório e o da ampla defesa.

**7.2.1** - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e, em especial:

**7.2.2** - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

**7.2.3** - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

**7.2.4** - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

**7.3** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4** - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**7.5 -** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLAUSULA OITAVA– SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO**

**8.1** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei Federal nº. 14.133/21, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**8.2** - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 – PROCESSO Nº 108/2026.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1** - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**CLÁUSULA DECIMA** - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo senhor **********, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, e pelo Sr. ----------, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Cardoso, ** de ********** de 2026.

_____
Prefeito Municipal

_____
Detentora da Ata

Gestor da Ata

Fiscal da Ata

Testemunhas:

01 - _____ 02 - _____

**ANEXO I – DESCRITIVO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**(PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2026 - PROCESSO Nº 108/2026)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 - PROCESSO Nº 108/2026**

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO
Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

a) DECLARO que atendemos os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

b) DECLARO de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

c) DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, a empresa (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

d) DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

e) DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, a empresa mencionada acima concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

f) Declaro, sob as penas da lei que a Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela DETENTORA DA ATA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

g) DECLARO que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional e Estrangeira, bem como realiza ações para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas em sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado com a finalidade de combater desvios éticos, nos termos da Lei Anticorrupção.

h**)** Declaro, de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

**SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

( ) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da citada lei.

( ) **DECLARA** que como empresa enquadrada como ME ou EPP, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

******, ** de ****** de 2026

Responsável pela empresa

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO **/2026**
**(PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 - PROCESSO Nº 108/2026)**

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ (MF) nº 46.599.825/0001-75, com sede na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **....**, brasileiro, maior, portador do RG. n.º ..... SSP/SP e do CPF. n.º ....., residente à Rua ....., nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **_____**, Inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, município de _____, Estado de _____, CEP ____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2026 – PROCESSO Nº 108/2026, e de conformidade com a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
**1.1** - A DETENTORA DA ATA se compromete a **fornecer EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** destinados ao atendimento das demandas e necessidades do setor de tecnologia da informação do município de CARDOSO/SP, conforme termo de referência.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO**
2.1 - Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo disposição expressa em contrário nas especificações do respectivo item.

2.2 - Os equipamentos, materiais e periféricos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as características mínimas de desempenho, capacidade, compatibilidade, funcionalidade e qualidade exigidas para cada item.

**2.3 -** Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, conectores, fontes de alimentação e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis e previstos nas respectivas especificações técnicas.

**2.4 -** Os equipamentos que necessitem de alimentação elétrica deverão ser compatíveis com os padrões de tensão e frequência utilizados no Brasil, observadas as especificações técnicas de cada produto e as normas de segurança aplicáveis.

**2.5 -** Quando exigível, os produtos deverão possuir certificações, homologações ou registros emitidos pelos órgãos competentes, incluindo ANATEL e INMETRO, conforme a natureza e as características dos equipamentos.

**2.6 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente originais do fabricante, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e recebimento.

**2.7 -** A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Municipal.

**2.8 -** O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, observados os locais de entrega, os procedimentos de recebimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando os produtos sujeitos à conferência e à fiscalização pelos servidores designados pela Administração Municipal.

**2.9 -** Os equipamentos e periféricos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item, observado o período mínimo de **12 (doze) meses**, quando aplicável, contado a partir do recebimento definitivo.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**
**3.1 -** O valor global deste contrato é de **R$.....(.....).**

**3.2. -** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços conforme o disposto nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**3.3** - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto (AFP) emitida pelo departamento requisitante desta Prefeitura Municipal.

**3.4 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

**3.5 -** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

**4.1** - O prazo de vigência deste instrumento contratual **será de 12 (doze) meses**, podendo à critério da Administração, e por interesse e conveniência desta, ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, atendendo ainda o §4º, do art. 91, da mesma lei.

**4.2** - Fica designado o(a) Sr(a)....., portador do CPF nº..... e RG nº...., servidor do órgão, exercendo atualmente a função de....., como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente.

**CLAUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES**

**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta comercial apresentada.
- Realizar as entregas mediante o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observando os prazos, locais e horários estabelecidos pela Administração Municipal.
- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
- Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens originais e adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes e manuais, quando aplicáveis.
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à entrega dos produtos, sem custos adicionais à Administração Municipal.
- Assegurar que os produtos fornecidos correspondam às marcas e aos modelos indicados na proposta comercial aceita pela Administração, não sendo permitida sua substituição sem prévia análise e autorização expressa do órgão competente, mediante justificativa fundamentada e comprovação da equivalência técnica, quando cabível.
- Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos, danos ou irregularidades, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia.
- Cumprir integralmente as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelas providências necessárias à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento, nos termos das disposições contratuais aplicáveis.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e disponibilizar, quando exigíveis, as informações e documentações técnicas necessárias à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- Comunicar formalmente à Administração Municipal, tão logo tenha conhecimento, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas e medidas propostas para regularização, sem que tal comunicação implique autorização automática para alteração dos prazos ou condições contratadas.
- Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela contratante.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação, prestando as informações e adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.
- Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da contratação, responsabilizando-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes de suas atividades.

**5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração Municipal, observadas as quantidades registradas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

- Fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio dos servidores formalmente designados, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas.
- Realizar a conferência dos produtos entregues, podendo solicitar avaliação técnica do Setor de Tecnologia da Informação, quando necessária à verificação de sua adequação.
- Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades, defeitos, divergências ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou a utilização dos produtos, solicitando as providências cabíveis.
- Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após a regular conferência, o recebimento dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**

**7.1 –** A Contratada poderá requerer, e a Administração poderá proceder, ao reequilíbrio econômico de preços, em razão de variação verificada no mercado, nos termos do art. 124, II, "d", e art. 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o registro do reajuste dar-se-á mediante simples apostila.

**7.2** – A Contratada só poderá pleitear reajuste de preços mediante apresentação de requerimento por escrito, instruído com notas fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada. A Administração deverá realizar, nesse caso, pesquisa de preço junto ao mercado local ou regional, para averiguação acerca da pertinência do reajuste requerido.

**7.3** – Qualquer reajuste de preços passará a ter eficácia a partir dos fornecimentos posteriores à expedição do Termo de Apostilamento referente ao requerimento da Detentora da Ata ou determinação da Administração.

**CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**8.1** - Antes dos procedimentos administrativos para aplicação das penalidades descritas na Lei, a Administração Pública, notificará a empresa Contratada para que no prazo de 3 (três) dias úteis justifique o motivo da falta contratual.

**8.2** - Após o prazo designado acima, se for o caso, dependendo da falta contratual cometida, será instaurado processo de responsabilização conforme dispõe os artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/21, expedindo-se uma intimação para que o contratado apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sua defesa, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar os princípios do contraditório e o da ampla defesa.

**8.2.1** - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a Detentora da Ata as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e, em especial:

**8.2.2** - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

**8.2.3** - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de quaisquer das condições deste contrato, do Edital e seus Anexos.

**8.3** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4** - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**8.5 -** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLAUSULA NONA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** - O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima do presente contrato.

**9.2** - O Contrato será também rescindido de pleno direito, se a Contratada, por problema de qualidade na execução, infringir os preceitos de normas e recomendações da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1** - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

**11.1** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**11.1.1** - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

**11.1.2** - Em caso de subcontratação, expressamente autorizado pela Contratante, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato regular-se-á pelas suas clausulas, disposições da Lei Federal 14.133/21 e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-lhe se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO)**: Fica eleito o Foro da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar à vencedora as custas, despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, pactuam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (tres) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Cardoso, ** de ****** de 2026.

Pela Contratante:

**********
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**********
Proprietário

Testemunhas:
1) - _____ 2) - _____

**ANEXO I – DESCRITIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, ** de ****** de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

**Pela Detentora da Ata:**

Nome:_____
Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura**:** _____

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura**:** _____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
DETENTORA DA ATA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.
VALOR: R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(s) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, ** de ******* de 2026.

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

**Pela DETENTORA DA ATA:**

Nome: _____
Cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

*Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 – CNPJ: 46.599.825/0001-75*
*Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222*
*Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br*
*Cardoso - Estado de São Paulo*


**********

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 - PROCESSO Nº 108/2026**

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 108/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM**
**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2026**
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2026 ÀS 08h30**
**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 09H00.**
**ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: ATÉ 07/12/2026**
**LOCAL: http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PERIFÉRICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.**

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, portal de compras, PNCP ou através do site: **www.cardoso.sp.gov.br**. Informações pelo telefone: (17) 99714-2897 / (17) 99651-4423 ou email: licitacao@cardoso.sp.gov.br.

Cardoso, 19 de novembro de 2026.

**Luis Paulo Bednarski Pedrassolli**
Prefeito Municipal